



**EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

**ITENS EXCLUSIVOS – MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE (EPP)**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES (CONSUMO E PERMANENTES) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS.

**DATA DA ABERTURA: 15 DE MAIO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS (BR)**

**PREÂMBULO**

1. DA REGÊNCIA LEGAL
2. DO OBJETO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME
5. DA QUALIFICAÇÃO DAS ME(s) e EPP(s)
6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO;
8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME(s)/EPP(s) E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS
10. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
11. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS
12. DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)
13. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS
14. DOS RECURSOS
15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
16. DO CADASTRO DAS LICITANTES VENCEDORAS NO E-CJUR DO TCE/MS
17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
18. DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES E DO PRAZO DE ATENDIMENTO
19. DO PAGAMENTO
20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
21. DISPOSIÇÕES FINAIS.

**ANEXOS**

- Anexo I – Termo de Referência – Especificações;
- Anexo II – Formulário MODELO de Proposta;
- Anexo III Minuta da Ata
- Anexo IV – Minuta do Contrato.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023**

**MENOR PREÇO**

**O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Comissão do Pregão Eletrônico – nomeada pela Portaria 003/2023 de 03/01/2023, torna público que no **dia 15 de maio de 2023 às 09 horas (BR)**, no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), realizar-se-á procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, execução direta, do tipo “Menor Preço” – Modo de Disputa Aberto, autorizada no Processo Administrativo nº 001/2023, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decreto Federal nº 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais nº 042/2021 e 184/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

**1. REGÊNCIA LEGAL**

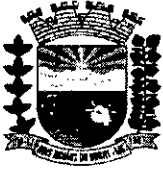
- 1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2. Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3. Decreto Federal nº 10.024/19;
- 1.4. Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 1.5. Lei Complementar nº 123/06;
- 1.6. Decreto Municipal nº 184/2009;
- 1.7. Decreto Municipal nº 42/2021;
- 1.8. Demais disposições contidas neste Edital

**2. DO OBJETO**

- 2.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição futura de **MATERIAIS HOSPITALARES (CONSUMO E PERMANENTES) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2. As especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do Anexo I – Termo de Referência, o qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas.
- 2.3. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto, inclusive o frete até os locais indicados na autorização de fornecimento dentro dos limites urbanos da cidade de Dois Irmãos do Buriti/MS.
- 2.4. O Registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III, nas condições previstas neste edital.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. A participação nesta licitação importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas



administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO de participação da proponente neste certame.

**3.1.1.** Não cabe às licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de iniciar o credenciamento, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

**3.1.2.** Para os itens da PROPOSTA DE PREÇOS, relacionados do quadro abaixo, apenas Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme dispõe o art. 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente e compatível (CNAE), comprovadamente correlacionado ao objeto da licitação e que, satisfaçam as condições do Edital.

**ITENS EXCLUSIVOS (ME/EPP/MEI)**

**1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308.** Para participar **COM EXCLUSIVIDADE**, as interessadas deverão comprovar o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Federal nº 8.538/2015, objetivando os benefícios concedidos nos mesmos diplomas legais.

**3.1.3.** Para os itens da PROPOSTA DE PREÇOS, **42, 43, 44, 45, 86, 88, 91, 92, 106, 116, 120, 126, 158, 203, 205, 206,** (AMPLA CONCORRÊNCIA), poderão participar **QUAISQUER EMPRESAS**, legalmente constituídas, interessadas, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

**3.2.** Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).



**3.2.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais (Art. 7º, Lei nº 10.520/02).

**3.3.** Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto.

**3.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que atendam as seguintes exigências:**

**3.4.1.** Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, o recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, em data, horário e local mencionados no preâmbulo deste edital, na forma digital, no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**3.4.2.** Somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

**3.4.3.** Cooperativas e outras formas de associativismo, desde que dependendo da natureza do serviço não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

**3.5.** Em cumprimento ao disposto no art. 48, I LC 123/06 a participação nesta licitação é exclusiva para ME(s) e EPP (s) Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para itens de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são exceção os descritos no subitem 3.1.4 deste edital (Valores acima de R\$80.000,00).

**3.6.** Nos itens em que a participação não é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**3.7. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

**3.7.1.** Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**3.7.2.** Sob a forma de consórcio;

**3.7.3.** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção, conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

**3.7.4.** Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, durante o prazo da sanção, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

**3.7.5.** Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção;

**3.7.6.** Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

**3.7.7.** Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais), durante o prazo de sanção;

**3.7.8.** Estrangeiras que não funcionem no País.

[assinatura]



**3.8. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

**3.8.1.** Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.8.2.** É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

**3.8.3.** Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

**3.8.4.** Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

---

**4. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

---

**4.1.** As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

**4.1.1.** Para participar das sessões públicas virtuais, a licitante deverá realizar, previamente, o seu credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico de licitações, há no mínimo **12h (doze horas)**, imediatamente anteriores à data de sua realização, devidamente cadastrado junto ao Portal de Licitações **Compras BR**, o qual, utilizará de recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

**4.1.2.** O credenciado deverá dispor de cadastro ativo no Portal de Licitações, bem como, obtenção de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.

**4.1.3.** A chave de identificação (login) e a senha de uso pessoal, poderá ser utilizada em qualquer procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, administrado pelo Portal de Licitações **Compras BR**, salvo quando canceladas por solicitação da licitante, através do seu signatário e/ou responsável legal, ou ainda, por iniciativa do provedor do sistema eletrônico de licitações, ou, em último caso, a pedido do DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, quando se tratar de licitante com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, por razões devidamente justificadas.

**4.1.4.** É de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, o seu credenciamento junto ao Portal de Licitações **Compras BR**, não interferindo a Administração neste aspecto, ou mesmo, competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, as atividades, cumpridas, acordadas e/ou pactuadas, entre terceiros.

**4.1.5.** As informações, esclarecimentos e/ou dúvidas, acerca do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações, ou mesmo, de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório, deverão ser obrigatoriamente sanadas pelo SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO FORNECEDOR do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio



eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), através do canal “Fale Conosco”, ou ainda, através dos telefones (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702, em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min (Oficial de Brasília – DF).

4.2. A licitante responsabilizar-se-á pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, assumindo todo o ônus pela preparação e elaboração de sua proposta, assim como, aqueles necessários à sua habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

4.3. Todos os custos decorrentes da documentação requerida para a habilitação da presente licitação, assim como, da elaboração e da formulação da proposta de preços, é de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, não se competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, ao Município de Dois Irmãos do Buriti – MS.

#### **5. DA QUALIFICAÇÃO DAS ME(s) e EPP(s),**

5.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

5.2. Licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 45 da mesma Lei, para fazer jus aos benefícios previstos.

#### **6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

#### **7. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **COM VALOR TOTAL DO ITEM (CONFORME EXIGÊNCIA DO SISTEMA ELETRÔNICO)**, a partir da data da liberação do Edital no site [www.comprasbr.gov.br](http://www.comprasbr.gov.br), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

7.1.1. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inciso III, Art. 19, Decreto Municipal nº 42/2021), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 19, Decreto Municipal nº 42/2021).

7.1.2. As propostas de preços registradas no Portal de Licitações **Compras BR** implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



7.1.3. Para a inclusão da proposta de preços e dos documentos de habilitação, por padrão, o representante credenciado, devidamente autorizado pelo licitante, deverá aceitar eletronicamente o “**Termo de Credenciamento**” e o “**Termo de Habilitação**”, disponibilizados quando o acesso provido ao sistema eletrônico de licitações.

7.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), as Licitantes deverão REGISTRAR suas propostas de preços, no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”, contendo a DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRAS BR), até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA**.

7.2.1. As propostas registradas no Portal de Licitações **Compras BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo Pregoeiro.

7.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

7.4. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Portal de Licitações **Compras BR** e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão as últimas.

7.5. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

7.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME(s)/EPP(s)E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. A partir da data e horário estabelecido no edital para o certame, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Item 7.2 do Edital.

8.1.1. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), **DESCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001  
Fls.: *99*  
Rub.: *1*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

8.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ o item/proposta.

8.3. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro.

8.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) conforme Edital.

8.5. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os ITENS cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.5.1. Os lances serão ofertados e somente serão aceitos lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

8.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, assim definido no inciso I do art. 31 do Decreto Municipal nº 042/2021.

8.7. O intervalo de diferença entre os lances, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta, deverá ser de, no mínimo:

ITEM	Intervalos de lances
TODOS	R\$ 0,10

8.8. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” serão feitas pelo Pregoeiro, a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Portal de Licitações **Compras BR** o responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

8.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.8.2. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

8.8.3. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

8.8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.8.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

8.8.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que tratam os subitem 8.8.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.8.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.





**8.9.** Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente, sob pena de exclusão da proposta para item;

**8.9.1.** A exclusão de lance será possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

**8.9.2.** O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexecutável durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

**8.10.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

**8.10.1.** O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

**8.10.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação expressa aos participantes, através do **CHAT MENSAGEM**, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**8.11.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

**8.12.** A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

**8.13.** Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação do tratamento diferenciado, se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006, **CONTROLADO SOMENTE PELO PORTAL DE LICITAÇÕES COMPRAS BR**;

**8.14.** Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais depois de encerrada a etapa de lances;

**8.15.** No caso de empate, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos termos previstos na Lei Complementar nº 123/2006**, observando o seguinte:

**8.15.1.** Aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

**8.15.2.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

**8.15.3.** Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte com base no subitem 8.15.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se



enquadrem na situação do subitem 8.15.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.15.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**8.15.5.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666/93.

## **9. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

**9.1.** Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do Portal de Licitações **Compras BR**, devendo o Pregoeiro examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **bem como se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

**9.1.1.** O Pregoeiro não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao valor de mercado, para a contratação, apurado pelo Departamento de Compras e Licitações.

**9.1.2.** Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menor automaticamente, caso a licitante permaneça inerte.

## **10. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**10.1.** Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

**10.1.1.** Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo Pregoeiro, por meio do CHAT MENSAGEM;

**10.2.** Se a proposta de preços não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

**10.2.1.** Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará por meio do sistema e então **DECLASSIFICARÁ** a proposta.

a) O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

b) Quando houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, será oportunizado à licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.





**10.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

**10.4.** Se no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, o Pregoeiro poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

**10.5.** Para ACEITAÇÃO do valor de menor lance, o Pregoeiro e equipe de apoio analisarão a conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. Para tanto, após a fase de lances, o Pregoeiro, antes da aceitação do item, convocará as licitantes que estejam dentro do valor estimado para contratação, no prazo de no máximo 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, contados da solicitação, para enviar:

**10.5.1. A PROPOSTA DE PREÇOS**, com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do objeto, contendo marca, valor unitário dos objetos deste edital, sob pena de desclassificação, em caso de descumprimento das exigências e do prazo estipulado;

**10.5.2.** O envio da proposta de preços, solicitada no subitem 10.5, deverá ser anexada corretamente no sistema **comprasbr**, sendo a mesma compactada em 01 (um) único arquivo (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), Tendo em vista que o campo de inserção é único, a Divisão de Compras e Licitações cumprirá rigorosamente o Art. 7º da Lei nº.10.520/02.

a) Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

**10.6.** Toda e qualquer informação referente à convocação para efetuar o anexo será transmitida pelo Pregoeiro, via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo.

**10.7. O pregoeiro, em hipótese alguma, convocará a licitante para reenvio da proposta de preços fora do prazo previsto no subitem 10.5.**

**10.7.1.** Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento ou proposta, a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no subitem 10.5 do Edital.

**10.8.** Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado.

**10.9.** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital.

**10.10.** Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

**10.11.** A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

**10.12.** O Pregoeiro poderá encaminhar pelo Sistema Eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo,



bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação.

## **11. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS**

**11.1.** Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

**11.1.1.** Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

**11.1.2.** Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o Pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor total da proposta.

## **12. DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)**

**12.1.** Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

**12.1.1.** Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de inabilitação, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**12.1.2.** A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pelo Departamento de Compras e Licitações **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS**;

**12.1.3.** Os cadastros supramencionados serão consultados pelo Pregoeiro, onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

a) A licitante que desejar e não possuir o cadastro no Departamento de Compras e Licitações poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, podendo obter informações por meio do telefone (67) 3243-1117 ou endereço eletrônico [licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br](mailto:licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br).

## **12.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**12.2.1.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**12.2.2.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

**12.2.3.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**12.2.4.** Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

## **12.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**



**12.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**12.3.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**12.3.3.** Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**12.3.4.** Certificado de Regularidade de Situação CRF, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS.

**12.3.5.** Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

#### **12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**12.4.1.** Atestado de capacidade técnica em nome da licitante expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado demonstrando que forneceu objeto semelhante de forma satisfatória quanto a qualidade e prazo de entrega.

**12.4.2.** Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe o Art. 2º, da Lei Federal nº 6.360/76 e Portaria Federal nº 2.814, de 29/05/98.

#### **12.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**12.5.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**12.6.** Caso a licitante esteja com algum documento de Habilitação desatualizado, ou que não seja contemplado pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, o mesmo DEVERÁ SER ANEXADO EM CAMPO PRÓPRIO DO PORTAL DE LICITAÇÕES **COMPRAS BR** quando o Pregoeiro realizar a convocação da licitante para enviar o ANEXO, no prazo máximo de 02 (duas) horas, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

**12.6.1.** Toda e qualquer informação referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro através do sistema eletrônico.

**12.6.2.** A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO PORTAL DE LICITAÇÕES **COMPRAS BR** TERÁ EFEITO PARA O(s) ITEM(s), O(s) QUAL(is) A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

**12.6.3.** O envio de toda documentação solicitada, deverá ser anexada corretamente no Portal de Licitações **Compras BR**, sendo a mesma compactada em 01 (um) único arquivo (PDF), tendo em vista que o campo de inserção é único; o Departamento de Compras e Licitações cumprirá rigorosamente o Art. 7º da Lei Nº. 10.520/02.

**12.6.4.** O Pregoeiro, em hipótese alguma, convocará a licitante para reenvio da documentação de habilitação fora do prazo previsto no subitem 10.5.



**12.6.5.** Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (habilitação) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no subitem 12.6.do Edital.

**12.7.** A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

**12.8.** O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

**12.9.** O não envio dos anexos ensejará à licitante as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

**12.10.** Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

**12.10.1.** A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo Pregoeiro via online, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo pregoeiro, para o envio dos mesmos.

**12.11.** As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

**12.12.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição nos termos do art. 43 da LC 123/2006.

**12.12.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

**12.12.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à DLC convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

**12.13.** Serão realizadas consultas ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php) e Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.**

**12.14.** Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:



**12.14.1.** Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz,e;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

**12.14.2.** No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

**12.15.** Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o Pregoeiro HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

**12.16.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

### **13. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**

**13.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**13.2.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: [licitação@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br](mailto:licitação@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br).

**13.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**13.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**13.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**13.7.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **14. DOS RECURSOS**

**14.1.** Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo máximo de 20 (vinte) minutos.

**14.2.** Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar



do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002).

**14.2.1.** A manifestação de interposição do recurso, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do Portal de Licitações **Compras BR**) devendo a licitante observar as datas registradas.

**14.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**14.4.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.5.** A decisão do Pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

**14.6.** A decisão do Pregoeiro e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

**14.7.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

**14.8.** Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no DCL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

**14.9.** Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

- a). Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b). Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Dois Irmãos do Buriti-MS.

**14.10.** Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

**14.11.** A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b” será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**14.12.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

**14.13.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

## **15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**15.1.** Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item(s) **ADJUDICANDO-O(s)**.

**15.2.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no





Sistema Eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

**15.3.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

**15.4.** A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

**15.5.** Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

#### **16. DO CADASTRO DAS LICITANTES VENCEDORAS NO E-CJUR DO TCE/MS**

**16.1.** Assim que for declarada vencedora do certame, para o fim de atender a exigência do inciso v, do art. 15 e art. 17 da resolução tce/ms nº 65/2017 (alterada pela resolução tce/ms nº 149, de 28 de julho de 2021), a licitante vencedora deverá, até a data de assinatura do contrato, promover seu cadastro e de seus respectivos sócios no sistema e-cjur do tce/ms, no seguinte endereço eletrônico: <https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/login/login?returnurl=%2f#/> O passo-a-passo para o cadastramento de empresas pode ser acessado no Capítulo 10 do Manual e-CJUR disponível no Portal do Jurisdicionado no menu "Manuais", no seguinte endereço: <http://www.tce.ms.gov.br/portaljurisdicionado/conteudos/lista/4/9>

#### **17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**17.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade será de 12 (doze) meses, sob pena de cair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**17.1.1.** O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**17.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:

**17.2.1.** Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

**17.3.** Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 17.1. para assinar a Ata de Registro de Preços.

**17.4.** O(s) detentor (e)s da(s) Ata(s) não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

**17.5.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, nas quantidades indicadas pelo departamento solicitante.

**17.6.** O Município de Dois Irmãos do Buriti-MS não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima de itens, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da execução dos mesmos.

**17.7.** Os materiais/produtos na hipótese de não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, deverão ser substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.



17.8. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações e no artigo 17 e seus incisos constantes do Decreto Municipal nº 5.914 de 14 de Janeiro de 2010.

17.9. O Licitante vencedor deverá atender as solicitações dos materiais/produtos licitados, conforme Termo de Referência (Anexo I).

17.10. À critério da Administração Municipal, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada à empresa vencedora através de serviço postal, fax, correio-eletrônico, ou outro meio disponível, devendo a empresa vencedora atestar seu recebimento.

## **18. DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES E DO PRAZO DE ATENDIMENTO**

18.1. O Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, através do ordenador da despesa, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as Requisições, quando necessário.

18.2. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

18.3. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

18.4. A entrega dos produtos deverão ser no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (OC) Ordem de Compra, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional.

18.5. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria de Saúde que constará na Autorização de Fornecimento sendo este dentro do perímetro urbano do município de Dois Irmãos do Buriti – MS, obedecendo os critérios de quantidades conforme ordem de compra.

18.6. A contratada não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O(s) pagamento(s) devido(s) à Contratada, em decorrência do fornecimento do objeto desta licitação, será(ão) efetuado(s) em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do efetivo recebimento do equipamento ou material, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas por funcionários deste Município.

19.2. O(s) pagamento(s) somente será(ão) efetuado(s) após a comprovação pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com as fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, apresentar CRF FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

19.3. Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

19.4. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o



produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**19.5.** Entende-se por atraso o período que exceder o previsto no subitem 19.1.

**19.6.** O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**19.7.** O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

**19.8.** Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la com a justificativa da parte que considerar indevida.

**19.9.** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

---

## **20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

**20.1.** As despesas decorrentes da entrega do objeto da presente licitação correrão a cargo do Fundo Municipal de Saúde, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

---

## **21. DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**21.1.** O Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, responsável pelo presente Pregão, reserva-se o direito de:

**21.1.1.** Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93;

**21.1.2.** Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

**21.1.3.** Adiar o recebimento das propostas, divulgando mediante aviso público a nova data.

**21.2.** O ato de homologação do procedimento não confere o direito à contratação.

**21.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação vigente.

**21.4.** As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal.

**21.5.** As normas que disciplinam este Pregão **serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade entre os interessados**, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

**21.6.** Caso as certidões ou qualquer outro documento que estiver anexado no processo estiver desatualizado, sendo possível a verificação na internet poderá haver a atualização, vedada a inclusão de documentos que deveria constar originalmente na proposta, nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8666/93.



## PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001

Fls: *SAJ*

Rub.: *SAJ*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**21.7.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, em se tratando de recursos administrativos, será feita nela se excluindo a data de início e incluindo a do vencimento e, não sendo computados para esse fim os feriados.

**21.8.** O pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

**21.9.** As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas pelos interessados junto ao Departamento de Compras e Licitações, com o Pregoeiro ou Equipe de Apoio, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas, na sede municipal localizada na Av. Reginaldo Lemes da Silva, nº 01, Centro, Dois Irmãos do Buriti – MS, telefone (67) 3243-1117 e/ou no e-mail: [licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br](mailto:licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br).

**21.10.** Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e no site: <http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br>.

**21.11.** Fica eleito o foro da Cidade de Dois Irmãos do Buriti para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Dois Irmãos do Buriti-MS, 27 de abril de 2023.**

**MOISES PEREIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

**1. OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES (CONSUMO E PERMANENTES) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS**, de acordo com as especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência.

**2. VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste objeto será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Aquisição dos materiais hospitalares licitados tem por justificativa a necessidade de atendimento à população do Município no que se refere à área da saúde, visando abastecer os estoques municipais, e dar condições de trabalho aos operadores da saúde, para dar continuidade aos serviços públicos essenciais, especialmente em relação à Secretaria Municipal de Saúde, pois envolve diretamente a saúde da população deste município, questão tão defesa pela Constituição Federal, especificamente em seu art. 196.

**4. CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COMUNS**

4.1. Os materiais hospitalares objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

**5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1. Adota-se como referência para a presente aquisição o orçamento médio dos preços cotados, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**6. VALORES REFERÊNCIA:**

6.1. Utiliza-se como parâmetro inicial:

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LINGUA (PCT C/ 100 UNIDADES) Descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças.	PCT	500	10,40	5.200,00



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001  
Fls: *10/14*  
Rub.: *12*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2	AFASTADOR BALFOUR COM VALVULA RETA 70X100 MM(CIRURGIA GERAL-ABDOMINAL) Afastador Balfour com válvula reta 70x100 mm(cirurgia geral-abdominal), produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	2	488,75	977,50
3	AFASTADOR FARABEUF 13X125MM (GRANDE) Afastador Farabeuf 13x125mm (grande) Produto Confeccionado em Aço Inoxidável, com garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UN	6	53,67	322,02
4	AFASTADOR FARABEUF 20X180MM (EXTRA GRANDE) Afastador Farabeuf 20x180mm (extra grande) Produto Confeccionado em Aço Inoxidável, com garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UN	6	53,67	322,02
5	AFASTADOR GOSSET 12 CM ABDOMINAL COM DUPLO BARRAMENTO Afastador Gosset 12 cm abdominal com duplo barramento, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UN	6	602,63	3.615,78
6	AFASTADOR GOSSET 16 CM ABDOMINAL COM DUPLO BARRAMENTO Afastador Gosset 16 cm abdominal com duplo barramento, produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UN	6	510,26	3.061,56
7	AFASTADOR GOSSET 20 CM ABDOMINAL COM DUPLO BARRAMENTO Afastador Gosset 20 cm abdominal com duplo barramento, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UN	6	450,00	2.700,00
8	AFASTADOR GOSSET 30 CM ABDOMINAL COM DUPLO BARRAMENTO Afastador Gosset 30 cm abdominal com duplo barramento, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UN	6	573,00	3.438,00
9	ÁGUA OXIGÊNADA (FRASCO C/ 01 LITRO) Antisséptico Local Composição: Peróxido de hidrogênio e Água purificada.	FRASC	500	13,35	6.675,00
10	AGULHA 13 X 0,45 CX COM 100 Hipodérmica, estéril, cilíndrica, oca, reta, com manga de borracha na parte inferior, com protetor plástico, siliconada; cânula em aço inox, com perfeita adaptação universal com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, com a ponta afiada, não áspero e sem rebarbas; com canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espaço morto reduzido; com protetor polipropileno atóxico; canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. Embalada individualmente em material	CX	2.000	15,35	30.700,00



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001  
Fls: *105*  
Rub.: *1*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. Embalada individualmente em caixa com 100 unidades.				
11	AGULHA 20 X 0,55 CX COM 100 Hipodérmica, estéril, cilíndrica, oca, reta, com manga de borracha na parte inferior, com protetor plástico, siliconada; cânula em aço inox, com perfeita adaptação universal com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, com a ponta afiada, não áspero e sem rebarbas; com canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espaço morto reduzido; com protetor polipropileno atóxico; canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. Embalada individualmente em caixa com 100 unidades.	CX	1.500	15,35	23.025,00
12	AGULHA 25 X 0,7 CX COM 100 Hipodérmica, estéril, cilíndrica, oca, reta, com manga de borracha na parte inferior, com protetor plástico, siliconada; cânula em aço inox, com perfeita adaptação universal com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, com a ponta afiada, não áspero e sem rebarbas; com canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espaço morto reduzido; com protetor polipropileno atóxico; canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. Embalada individualmente em caixa com 100 unidades.	CX	1.500	15,35	23.025,00
13	AGULHA 30 X 0,8 CX COM 100 Hipodérmica, estéril, cilíndrica, oca, reta, com manga de borracha na parte inferior, com protetor plástico, siliconada; cânula em aço inox, com perfeita adaptação universal com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, com a ponta afiada, não áspero e sem rebarbas; com canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espaço morto reduzido; com protetor polipropileno atóxico; canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. Embalada individualmente em caixa com 100 unidades.	CX	1.500	15,35	23.025,00
14	AGULHA 40 X 1,2 CX COM 100 Hipodérmica, estéril, cilíndrica, oca, reta, com manga de borracha na parte inferior, com protetor plástico, siliconada; cânula em aço inox, com perfeita adaptação universal com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, com a ponta afiada, não áspero e sem rebarbas; com canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espaço morto reduzido; com	CX	1.500	15,71	23.565,00



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001

Fls: *[Handwritten Signature]*Rub.: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	protetor polipropileno atóxico; canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. Embalada individualmente em caixa com 100 unidades.				
15	AGULHA RAQUIDIANA DESCARTAVEL PONTA QUINCKE Nº 25 (CX C/ 25 UNIDADES) Agulha cilíndrica, reta, oca, fixada no canhão, dotada de ponta tipo quincke, o canhão de formato universal com fenda para encaixe perfeito ao mandril, bisel tipo quincke sem rebarbas, sem imperfeições, cânulas de paredes finas, canhão translúcido e internamente cônico, para conexão perfeita c/ visualização do líquido com perfeita empunhadura para introdução, agulha e mandril protegidos com protetor plástico rígido, embalagem individual, de papel grau cirúrgico, c/ identificação do material, numeração, data de esterilização, validade e número de lote.	CX	100	411,92	41.192,00
16	AGULHA RAQUIDIANA DESCARTAVEL PONTA QUINCKE Nº26 (CX C/ 25 UNIDADES) Agulha cilíndrica, reta, oca, fixada no canhão, dotada de ponta tipo quincke, o canhão de formato universal com fenda para encaixe perfeito ao mandril, bisel tipo quincke sem rebarbas, sem imperfeições, cânulas de paredes finas, canhão translúcido e internamente cônico, para conexão perfeita c/ visualização do líquido com perfeita empunhadura para introdução, agulha e mandril protegidos com protetor plástico rígido, embalagem individual, de papel grau cirúrgico, c/ identificação do material, numeração, data de esterilização, validade e número de lote.	CX	100	413,63	41.363,00
17	AGULHA RAQUIDIANA DESCARTAVEL PONTA QUINCKE Nº27 (CX C/ 25 UNIDADES) Agulha cilíndrica, reta, oca, fixada no canhão, dotada de ponta tipo quincke. o canhão de formato universal com fenda para encaixe perfeito ao mandril, bisel tipo quincke sem rebarbas, sem imperfeições, cânulas de paredes finas, canhão translúcido e internamente cônico, para conexão perfeita c/ visualização do líquido com perfeita empunhadura para introdução, agulha e mandril protegidos com protetor plástico rígido, embalagem individual, de papel grau cirúrgico, c/ identificação do material, numeração, data de esterilização, validade e número de lote.	UN	100	415,36	41.536,00
18	AGULHA RAQUIDIANA PONTA QUINCKE Nº27GX3 1/2 BD (CX C/ 25 UNIDADES) Agulha cilíndrica, reta, oca, fixada no canhão, dotada de ponta tipo quincke, o canhão de formato universal com fenda para encaixe perfeito ao mandril, bisel tipo quincke sem rebarbas, sem imperfeições, cânulas de paredes finas, canhão translúcido e internamente cônico, para conexão perfeita c/ visualização do líquido com perfeita empunhadura para introdução, agulha e	CX	40	518,75	20.750,00





# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001  
Fls.: *107*  
Rub.: *1*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	mandril protegidos com protetor plástico rígido, embalagem individual, de papel grau cirúrgico, c/ identificação do material, numeração, data de esterilização, validade e número de lote.				
19	ALCOOL EM GEL 70° FRASCO DE 500 ML Composto por álcool etílico a 70%, glicerina e agente hidratante, evitando o ressecamento da pele e deixando as mãos limpas e macias após o uso.	FRASC	1.500	19,66	29.490,00
20	ÁLCOOL ETÍLICO - 70% (FRASCO C/ 01 LITRO) Álcool Etílico Hidratado 70% Líquido Frasco com 1 Litro	UN	8.000	10,00	80.000,00
21	ÁLCOOL IODADO 01% (FRASCO C/ 01 LITRO) ÁLCOOL IODADO - 01%, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica c/ 01 litro, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	LITRO	500	37,93	18.965,00
22	ALGODÃO AGULHADO Nº 0 (CX C/ 24 UNIDADES) Contém uma sutura polifilamentar mista não absorvível, fabricada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração azul. O fio acompanha uma agulha cirúrgica circular em aço inox, sua forma é triangular.	CX	100	55,55	5.555,00
23	ALGODÃO AGULHADO Nº 1.0 (CX C/ 24 UNIDADES) Contém uma sutura polifilamentar mista não absorvível, fabricada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração azul. O fio acompanha uma agulha cirúrgica circular em aço inox, sua forma é triangular.	CX	100	55,55	5.555,00
24	ALGODÃO AGULHADO Nº 2.0 (CX C/ 24 UNIDADES) Contém uma sutura polifilamentar mista não absorvível, fabricada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração azul. O fio acompanha uma agulha cirúrgica circular em aço inox, sua forma é triangular.	CX	100	55,55	5.555,00
25	ALGODÃO HIDRÓFILO (ROLO C/ 500 G) ALGODÃO HIDRÓFILO, indicado p/ higiene e assepsia da pele, confeccionado em fibras 100% algodão alvejado, macio, inodoro e absorvente, na cor branco, isento de grumos, impurezas e substâncias gordurosas, disposto em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, reembalado em caixa c/ peso líquido aproximado de 500g, contendo externamente os dados de identificação do produto e procedência.	ROLO	2.000	27,34	54.680,00
26	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM (PCT C/ 36 UNIDADES C/12 EM CADA)	PCT	200	17,93	3.586,00



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001  
Fls: 108  
Rub.: P

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	Com camadas contínuas, em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, impregnado de substância aderente em uma das superfícies, a fim de formar uma camada compacta de relativa impermeabilidade, oferecendo proteção a pele, cor natural de fibra de algodão, medindo 10 cm de largura, com 1 metro de comprimento, embalagem individual, em pcts apropriados, constando externamente dados de identif., procedência, val. do prod. pacote com 12 unidades.				
27	<b>ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM (PCT C/ 36 UNIDADES C/12 EM CADA)</b> Com camadas contínuas, em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, impregnado de substância aderente em uma das superfícies, a fim de formar uma camada compacta de relativa impermeabilidade, oferecendo proteção a pele, cor natural de fibra de algodão, medindo 10 cm de largura, com 1 metro de comprimento. embalagem individual, em pcts apropriados, constando externamente dados de identif., procedência, val. do prod. pacote com 12 unidades.	PCT	200	19,89	3.978,00
28	<b>ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM (PCT C/ 36 UNIDADES C/12 EM CADA)</b> Com camadas contínuas, em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, impregnado de substância aderente em uma das superfícies, a fim de formar uma camada compacta de relativa impermeabilidade, oferecendo proteção a pele, cor natural de fibra de algodão, medindo 10 cm de largura, com 1 metro de comprimento. embalagem individual, em pcts apropriados, constando externamente dados de identif., procedência, val. do prod. pacote com 12 unidades	PCT	200	20,06	4.012,00
29	<b>ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM ( PCT C/ 36 UNIDADES C/12 EM CADA)</b> Com camadas contínuas, em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, impregnado de substância aderente em uma das superfícies, a fim de formar uma camada compacta de relativa impermeabilidade, oferecendo proteção a pele, cor natural de fibra de algodão, medindo 10 cm de largura, com 1 metro de comprimento. embalagem individual, em pcts apropriados, constando externamente dados de identif., procedência, val. do prod. pacote com 12 unidades.	PCT	200	31,11	6.222,00
30	<b>ALGODÃO SEM AGULHA Nº 0 (CX C/ 24 UNIDADES)</b> A sutura e Algodão Poliéster é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem vegetal e filamentos de poliéster torcido; portanto, uma sutura cirúrgica polifilamentar mista. É preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração azul, providos ou não de	CX	100	49,67	4.967,00



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001

Fls: 109

Rub.: P

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	agulhas cirúrgicas de aço inox.				
31	<p>ALGODÃO SEM AGULHA Nº 1.0 (CX C/ 24 UNIDADES)</p> <p>A sutura e Algodão Poliéster é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem vegetal e filamentos de poliéster torcido; portanto, uma sutura cirúrgica polifilamentar mista. É preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração azul, providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox.</p>	CX	100	49,67	4.967,00
32	<p>ALGODÃO SEM AGULHA Nº 2.0 (CX C/ 24 UNIDADES)</p> <p>A sutura e Algodão Poliéster é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem vegetal e filamentos de poliéster torcido; portanto, uma sutura cirúrgica polifilamentar mista. É preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração azul, providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox.</p>	CX	100	49,67	4.967,00
33	<p>AMBÚ DE OXIGÊNIO ADULTO KIT COMPLETO</p> <p>O kit inclui reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitas de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas.</p>	UN	30	424,73	12.741,90
34	<p>AMBÚ DE OXIGÊNIO INFANTIL KIT COMPLETO</p> <p>O kit inclui reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitas de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas.</p>	UN	30	424,73	12.741,90
35	<p>AMBÚ DE OXIGÊNIO NEONATAL KIT COMPLETO</p> <p>Ambu reanimador tem como finalidade promover a respiração artificial, enviado ar comprimido ou enriquecido com oxigênio até o pulmão. Utilizado principalmente na ausência de respiração natural, geralmente causada por infarto, afogamento, asfixia por substância tóxica, entre outros. Características do produto: Fabricado em silicone de alta qualidade, proporciona conforto durante o procedimento; - Os anéis das válvulas são coloridos para melhorar a identificação durante os processos de montagem do instrumento; - O balão de silicone é macio e permite uma excelente expansão e flexibilidade, sendo possível utilizá-lo com as pontas dos dedos; - Máscara de silicone translúcida, facilita a visualização das secreções e a verificação da respiração; - Almofada em silicone que proporciona melhor</p>	UN	10	424,73	4.247,30



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001

Fls: 1010

Rub.:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	vedação e conforto; - Anel também em silicone que permite uma conexão segura, evitando desconexões acidentais. - A conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte se caso o operador mudar de posição; - Possui válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada, permitindo regulagem ou bloqueio; - Pode ser montado e desmontado facilmente; - Reutilizável; - Produto autoclavável.				
36	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL Tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com no mínimo 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.	UN	4.000	7,28	29.120,00
37	ASPIRADOR DE SECREÇÃO BIVOLT 1,3L ASPIRADOR DE SECREÇÃO BIVOLT 1,3L; Especificações Técnicas Mínimas: Aparelho elétrico, portátil, com peso máximo de 5 Kg e com frasco coletor com material plástico rígido e autoclavável, silencioso e de fácil manuseio, Acompanha: 01 Aspirador; 01 Frasco com capacidade mínima de 1,3L com tampa; 01 Mangueira de silicone; 01 tubo de sucção; 01 Tampa do Recipiente; 01 Manual de Instruções em língua portuguesa. 01 Cabo de alimentação com no mínimo 1,2m; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	2	1.216,01	2.432,02
38	ATADURA DE CREPOM 06CM 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> (PCT C/ 12 UNIDADES) Apresentando aproximadamente 1,8m de comprimento em repouso e 4,5m quando esticada, elasticidade longitudinal, fio de acabamento lateral para não desfiar, embalagem individual em rolo, com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde, conforme norma ABNT - NBR 14056. Pacote com 12 unidades..	PCT	3.000	10,96	32.880,00
39	ATADURA DE CREPOM 08CM 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> (PCT C/ 12 UNIDADES) Apresentando aproximadamente 1,8m de comprimento em repouso e 4,5m quando esticada, elasticidade longitudinal, fio de acabamento lateral para não desfiar, embalagem individual em rolo, com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde, conforme norma ABNT - NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	PCT	3.000	11,44	34.320,00
40	ATADURA DE CREPOM 10CM 13 FIOS POR CM (PCT C/ 12 UNIDADES) Apresentando aproximadamente 1,8m de comprimento em repouso e 4,5m quando esticada, elasticidade longitudinal, fio de acabamento lateral para não desfiar, embalagem individual em rolo, com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde, conforme norma ABNT - NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	PCT	3.000	10,19	30.570,00
41	ATADURA DE CREPOM 12CM 13 FIOS POR CM (PCT C/ 12 UNIDADES)	PCT	3.000	20,57	61.710,00



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001

Fls: 1011

Rub.:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	Apresentando aproximadamente 1,8m de comprimento em repouso e 4,5m quando esticada, elasticidade longitudinal, fio de acabamento lateral para não desfiar, embalagem individual em rolo, com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde, conforme norma ABNT - NBR 14056. Pacote com 12 unidades.				
42	ATADURA DE CREPOM 15CM 13 FIOS POR CM (PCT C/ 12 UNIDADES) Apresentando aproximadamente 1,8m de comprimento em repouso e 4,5m quando esticada, elasticidade longitudinal, fio de acabamento lateral para não desfiar, embalagem individual em rolo, com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde, conforme norma ABNT - NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	PCT	5.000	30,66	153.300,00
43	ATADURA DE CREPOM 20CM 13 FIOS POR CM (PCT C/ 12 UNIDADES) Apresentando aproximadamente 1,8m de comprimento em repouso e 4,5m quando esticada, elasticidade longitudinal, fio de acabamento lateral para não desfiar, embalagem individual em rolo, com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde, conforme norma ABNT - NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	PCT	5.000	41,13	205.650,00
44	ATADURA DE CREPOM 25CM 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> (PCT C/ 12 UNIDADES) Apresentando aproximadamente 1,8m de comprimento em repouso e 4,5m quando esticada, elasticidade longitudinal, fio de acabamento lateral para não desfiar, embalagem individual em rolo, com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde, conforme norma ABNT - NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	PCT	5.000	43,16	215.800,00
45	ATADURA DE CREPOM 30CM 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> (PCT C/ 12 UNIDADES) Apresentando aproximadamente 1,8m de comprimento em repouso e 4,5m quando esticada, elasticidade longitudinal, fio de acabamento lateral para não desfiar, embalagem individual em rolo, com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde, conforme norma ABNT - NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	PCT	5.000	53,88	269.400,00
46	ATADURA GESSADA - 08 CM X 02 M (SECAGEM RÁPIDA) (CX C/ 20) ATADURA GESSADA - 08 CM x 02 M (secagem rápida), confeccionada em tecido de gaze comum 100% algodão c/ acabamento lateral p/ evitar desfiamento, isento de impurezas, fios soltos, manchas, rasgos, rebarbas e/ou qualquer outro defeito, dotada de gesso e componentes químicos devidamente dosados p/ tornar efetiva sua utilização, uniformemente distribuídos em toda	CX	200	40,55	8.110,00



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001

Fls: 1012

Rub.: 10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	superfície, enrolada de forma contínua em dispositivo rígido que garante sua estrutura durante o uso, textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato, após molhagem, fácil moldagem, resistente à compressão e à flexão, ótima secagem, sem desprendimento de gesso e adquirindo consistência rígida após aplicação, embalada individualmente conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso, constando externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação. O produto deverá apresentar registro no Ministério da Saúde ou Certificado de Isenção. (CX C/20).				
47	ATADURA GESSADA - 12 CM X 03 M (SECAGEM RÁPIDA) (CX C/20) ATADURA GESSADA - 12 CM x 03 M (secagem rápida) (CX C/20), confeccionada em tecido de gaze comum 100% algodão c/ acabamento lateral p/ evitar desfiamento, isento de impurezas, fios soltos, manchas, rasgos, rebarbas e/ou qualquer outro defeito, dotada de gesso e componentes químicos devidamente dosados p/ tornar efetiva sua utilização, uniformemente distribuídos em toda superfície, enrolada de forma contínua em dispositivo rígido que garante sua estrutura durante o uso, textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato, após molhagem, fácil moldagem, resistente à compressão e à flexão, ótima secagem, sem desprendimento de gesso e adquirindo consistência rígida após aplicação, embalada individualmente conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso, constando externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação. O produto deverá apresentar registro no Ministério da Saúde ou Certificado de Isenção.	CX	200	56,02	11.204,00
48	ATADURA GESSADA - 15 CM X 3 M (SECAGEM RÁPIDA) (CX C/20) ATADURA GESSADA - 15 CM X 3 M (SECAGEM RÁPIDA) (CX C/20), confeccionada em tecido de gaze comum 100% algodão c/ acabamento lateral p/ evitar desfiamento, isento de impurezas, fios soltos, manchas, rasgos, rebarbas e/ou qualquer outro defeito, dotada de gesso e componentes químicos devidamente dosados p/ tornar efetiva sua utilização, uniformemente distribuídos em toda superfície, enrolada de forma contínua em dispositivo rígido que garante sua estrutura durante o uso, textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato, após molhagem, fácil moldagem, resistente à compressão e à flexão, ótima secagem, sem desprendimento de gesso e adquirindo consistência rígida após aplicação, embalada individualmente conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso, constando externamente os dados de identificação do produto e procedência de	CX	200	102,08	20.416,00



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001

Fls: 013

Rub.:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	fabricação. O produto deverá apresentar registro no Ministério da Saúde ou Certificado de Isenção.				
49	ATADURA GESSADA - 20 CM X 04 M (SECAGEM RAPIDA) (CX C/ 20) ATADURA GESSADA - 20 CM X 04 M (SECAGEM RAPIDA) (CX C/ 20), confeccionada em tecido de gaze comum 100% algodão c/ acabamento lateral p/ evitar desfiamento, isento de impurezas, fios soltos, manchas, rasgos, rebarbas e/ou qualquer outro defeito, dotada de gesso e componentes químicos devidamente dosados p/ tornar efetiva sua utilização, uniformemente distribuídos em toda superfície, enrolada de forma contínua em dispositivo rígido que garante sua estrutura durante o uso, textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato, após molhagem, fácil moldagem, resistente à compressão e à flexão, ótima secagem, sem desprendimento de gesso e adquirindo consistência rígida após aplicação, embalada individualmente conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso, constando externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação. O produto deverá apresentar registro no Ministério da Saúde ou Certificado de Isenção.	CX	200	104,67	20.934,00
50	ATADURA GESSADA - 10 CM X 03 M (SECAGEM RAPIDA) (CAIXA C/ 20) ATADURA GESSADA - 10 CM X 03 M (SECAGEM RAPIDA) (CAIXA C/ 20) confeccionada em tecido de gaze comum 100% algodão c/ acabamento lateral p/ evitar desfiamento, isento de impurezas, fios soltos, manchas, rasgos, rebarbas e/ou qualquer outro defeito, dotada de gesso e componentes químicos devidamente dosados p/ tornar efetiva sua utilização, uniformemente distribuídos em toda superfície, enrolada de forma contínua em dispositivo rígido que garante sua estrutura durante o uso, textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato, após molhagem, fácil moldagem, resistente à compressão e à flexão, ótima secagem, sem desprendimento de gesso e adquirindo consistência rígida após aplicação, embalada individualmente conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso, constando externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação. O produto deverá apresentar registro no Ministério da Saúde ou Certificado de Isenção.	CX	200	75,06	15.012,00
51	AVENTAL DESCARTAVEL (PCT C/ 10 UNIDADES) Com manga longa, confeccionado em não tecido tnt, polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalérgico, com elásticos nos punhos aproximadamente 1,10 de comprimento com 1,40	PCT	1.000	76,72	76.720,00



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001

Fls: 1014

Rub.:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	de largura.gramatura 40g/m. (embalagem de fornecimento pct com 10).				
52	<b>BALANÇA DIGITAL ADULTO COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA 200KG</b> Balança Digital Adulto com Régua Antropométrica com no mínimo as seguintes especificações técnicas: Capacidade máxima 200Kg, com display de 06 dígitos em LED vermelho e função TARA até a capacidade máxima da balança. Características do produto: Plataforma e coluna em aço carbono; Tapete em borracha antiderrapante; Pés reguláveis em borracha sintética, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	2	2.095,83	4.191,66
53	<b>BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA</b> Balança Digital Pediátrica, Especificações Mínimas: Capacidade da pesagem: 25 kg com divisão de 5g, Função TARA até capacidade máxima da balança display de led, Capa almofadada Anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. Concha anatômica em polipropileno injetado na cor branco, Anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. Gabinete em plástico abs injetado na cor branco. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	2	2.207,22	4.414,44
54	<b>BANQUETA GIRATORIA COM ASSENTO ESTOFADO</b> Banqueta giratória com assento estofado , altura máxima de 65cm com rodízios, regulagem de 0,45cm a 0,65 cm, garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação.	UN	2	1.278,83	2.557,66
55	<b>BERÇO HOSPITALAR 2 MANIVELAS COM GRADES MÓVEIS E RODÍZIOS</b> Berço hospitalar 2 manivelas com grades móveis e rodízios <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Cama infantil com 2 manivelas cromadas e escamoteáveis permite movimentos dorso e vascular; Estrutura do leito em aço tubular quadrado; Leito em chapa de aço carbono perfurada 1,5mm de espessura; Cabeceira e peseira em tubo redondo com balaustres em tubo redondo; Grades laterais de baixar em tubo de aço carbono redondo; Pés com ponteiros niveladoras. Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	3	2.370,33	7.110,99
56	<b>BERÇO RECÉM NASCIDO EM AÇO INOX COM CUNA DE ACRÍLICO, PRATELEIRAS E RODÍZIOS</b> Berço Recém Nascido em Aço Inox com Cuna de Acrílico, Prateleiras e Rodízios <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Cesto removível em acrílico transparente; Estrutura em tubos e aço inox e Prateleira em chapa de aço inox; Permite movimento trendelemburg e proclive; Rodízios de 2" de diâmetro; Dimensão aproximada: 750 x 400 x 800 mm; Dimensão aproximada Cuna Acrílica: 730 x 340 x 190 mm; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	3	1.143,33	3.429,99
57	<b>BRAÇADEIRA MANGUITO ADULTO 2 VIAS (25X35CM)</b>	UN	2	56,04	112,08





# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001

Fls: 1015

Rub.:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	Braçadeira Manguito adulto compatível com monitor dixtal Dx 2022 2 vias (25x35cm)				
58	BRAÇADEIRA MANGUITO COMPLETA PARA OBESOS 2 VIAS (33X47 CM) Braçadeira Manguito completa compatível com monitor dixtal Dx 2022 para obesos 2 vias (33x47 cm).	UN	2	56,04	112,08
59	BRAÇADEIRA MANGUITO INFANTIL 2 VIAS (10X15CM) Braçadeira Manguito infantil compatível com monitor dixtal Dx 2022 2 vias (10x15cm).	UN	2	56,07	112,14
60	CAL SODADA ABSORVEDORES DE CO2 4,5 KG COMPOSIÇÃO: Absorvente Granulado do CO2, Calhidrato (Ca(OH)2), Hidróxido de Sódio (NaOH), Hidróxido de Potássio (KOH), Galão com 4,5 Kg, Embalagem Contendo Lote, Validade, Responsável Técnico e Registro no Ministério da Saúde.	UN	50	378,71	18.935,50
61	CAMA HOSPITALAR Cama hospitalar 2 movimentos manual, Movimentos:, flexão de pernas,dorso e vascular; Dimensões do leito: 90x190 cm; Altura do chão até o leito: 55 cm; Largura das Grades laterais : 120 cm; Altura das Grades Laterais: 39,5 cm; Capacidade máxima: 130 kg, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	10	6.434,82	64.348,20
62	CAMA HOSPITALAR MANUAL COM CABECEIRA INJETADA 3 MOVIMENTOS Cama Hospitalar Manual com cabeceira injetada 3 movimentos. Estrutura em aço carbono de 1,20 mm à 1,50 mm de alta resistência, Pintura eletrostática em epóxi à pó na cor branca; Rodízios de 3" com freios de ação dupla na diagonal; Cabeceira em termoplástico injetado com suporte metálico de encaixe fácil, grades laterais em termoplástico injetado, dimensões mínimas 190 cm Comprimento, 90 cm Largura, 45 cm ~ 70 cm Altura. Capacidade máxima 130kg. com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	4	4.541,67	18.166,68
63	CANETA BISTURI MONOPOLAR AUTOCLAVAVEL Comando por pedal, permite a realização de corte ou coagulação do tecido em uma intervenção cirúrgica, através do acionamento Manual. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	10	394,25	3.942,50
64	CARRO CURATIVO C/BALDE E BACIA PINT. Carro curativo c/balde e bacia pint. (Carro para Curativa armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia Itens incluso: 01 balde em alumínio polido e 01 bacia litros inoxidável. Altura do produto (cm): 80,00; Largura do produto (cm): 45,00; Peso líquido (Kg): 12,000. com garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UN	2	1.663,70	3.327,40



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001  
Fls: *116*  
Rub.: *P*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

65	<p><b>CARRO DE PARADA E EMERGÊNCIA</b> Carro de Parada e Emergência possui 04 gavetas sendo a 1ª com divisórias para medicamentos. As gavetas possuem sistema de lacre único. Possui suporte giratório no tampo para desfibrilador, tábua para massagem cardíaca, suporte para cilindro de oxigênio, suporte de soro com dois ganchos (T) e filtro de linha com 5 tomadas. <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Carro de emergência hospitalar com estrutura reforçada em tubo de aço quadrado; 04 gavetas em chapa de aço sendo a 1ª com divisórias em acrílico; Sistema de lacre único para as 04 gavetas; Chassi com proteção de borracha em toda a volta; Rodízios giratórios de 4" em polipropileno, com sistema de freio na diagonal; Acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso, inclusive o tampo. Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	UN	1	2.928,85	2.928,85
66	<p><b>CARRO MACA ELEVAÇÃO ADULTO</b> carro maca elevação adulto, com leito estofado com grades e suporte de soro cilindro de oxigênio com capacidade de ate 200 kg, com cabeceira regulavel, com dimensoes aproximadas de 1960 x 600 x 630 mm. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	UN	2	5.153,84	10.307,68
67	<p><b>CARRO MACA ELEVAÇÃO, LEITO ESTOFADO, COM SUP. CILINDRO PARA EMERGENCIA</b> Com regulagem de altura através de manivela cromada e escamoteável; Leito estofado com espuma, revestido em courvim; Cabeceira regulável através de cremalheira; Par de grades laterais de abaixar em tubo de aço carbono; Para-choque de proteção redondo nos quatros cantos do leito; Grades laterais de baixar em tubo de aço carbono redondo; Suporte para soro em aço inox, com 02 ganchos no topo (T); Suporte para Cilindro de oxigênio em aço carbono, Estrutura em aço carbono, sistema de elevação em tubo de aço retangular, com acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferrugem. Quatro rodízios giratórios de 4" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal; Capacidade aproximada: Até 150Kg; Dimensão externa aproximada: 2,00 x 0,60 x 0,63m (C x L x A). Altura Máxima: 0,97m, altura mínima: 0,63m. <b>COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</b></p>	UN	2	5.153,84	10.307,68
68	<p><b>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO RADIOPACO Nº 14 (CX C/ 50 UNIDADES)</b> Material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 14 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança</p>	CX	400	70,50	28.200,00



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001  
Fls: 1019  
Rub.: *P*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	segundo nr,32, Fpo uso: estéril, descartável, embalagem individual, registro na ANVISA.				
69	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO RADIOPACO Nº 16 (CX C/ 50 UNIDADES) Material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 16 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, Fpo uso: estéril, descartável, embalagem individual, registro na ANVISA.	CX	400	36,30	14.520,00
70	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO RADIOPACO Nº 18 (CX C/ 50 UNIDADES) Material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 18 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, Fpo uso: estéril, descartável, embalagem individual, registro na ANVISA.	CX	400	40,21	16.084,00
71	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO RADIOPACO Nº 20 (CX C/ 50 UNIDADES) Material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 20 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, Fpo uso: estéril, descartável, embalagem individual, registro na ANVISA.	CX	400	38,63	15.452,00
72	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO RADIOPACO Nº 22 (CX C/ 50 UNIDADES) Material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, Fpo uso: estéril, descartável, embalagem individual, registro na ANVISA.	CX	400	41,03	16.412,00
73	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO RADIOPACO Nº 24 (CX C/ 50 UNIDADES) Material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, Fpo uso: estéril, descartável, embalagem individual, registro na ANVISA.	CX	400	43,46	17.384,00
74	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO RADIOPACO Nº 26 (CX C/ 50 UNIDADES) Material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 26 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1:	CX	250	43,46	10.865,00



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001

Fls: 1018

Rub.:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, Fpo uso: estéril, descartável, embalagem individual, registro na ANVISA.				
75	<b>CATETER MOUNT COM COTOVELO</b> Traqueia corrugada com conector em cotovelo: 15 mm interno e 22 mm externo com duplo swivel; Abertura superior 4 mm com tampa; Extensão flexível com memória medindo 9 cm fechada e 14 cm aberta; Conector distal 22 mm interno.	UN	20	325,00	6.500,00
76	<b>CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO - ADULTO (TIPO ÓCULOS)</b> <b>CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO - ADULTO</b> (tipo óculos), confeccionado em PVC atóxico e flexível, tamanho único, esterilizado a raio gamma e/ou gás óxido de etileno, indicado p/ administrar oxigênio e/ou ar comprimido, permitindo aplicações c/ perfeita adaptação do conector a cavidade nasal do paciente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme plástico resistente ao manuseio, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, nº lote, tipo/data de esterilização e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	8.000	3,12	24.960,00
77	<b>CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO - INFANTIL (TIPO ÓCULOS)</b> <b>CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO - INFANTIL</b> (tipo óculos), confeccionado em PVC atóxico e flexível, tamanho único, esterilizado a raio gamma e/ou gás óxido de etileno, indicado p/ administrar oxigênio e/ou ar comprimido, permitindo aplicações c/ perfeita adaptação do conector a cavidade nasal do paciente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme plástico resistente ao manuseio, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, nº lote, tipo/data de esterilização e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	5.000	4,82	24.100,00
78	<b>CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO, MONO LÚMEN</b> <i>Via única linha radiopaca contínua, graduação centimetrada para controle de profundidade, descartável, apirogênico, extremidade distal atraumática, comprimento aproximado de 40 cm, adaptador em pvc com encaixe para seringas tipo luer-lock, embalagem protetora individual em polietileno, estéril, não contém DEHP</i>	UN	100	30,75	3.075,00
79	<b>CIRCUITO PARA ANESTESIA ADULTO KITS (DE SILICONE)</b>	UN	20	313,00	6.260,00
80	<b>CLAMP UMBILICAL ESTERIL</b> Descartável e estéril - confeccionado em corpo único com material plástico especial, resistente e atóxico, anti-alergênico, apirogênico, formato e sistema denteado tipo pinça em pvc, com bordas	UN	1.200	3,98	4.776,00



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001

Fls: 1019

Rub.:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas, apresentando sistema de travamento e lacre definitivo e seguro com fecho plástico inviolável.				
81	CLOREXIDINA DEGERMANTE 02% (FRASCO C/ 01 LITRO) CLOREXIDINA DEGERMANTE 02%, solução indicada p/ degermação das mãos de profissionais que trabalham em áreas críticas, degermação do campo operatório, pacientes seníveis a compostos iodados, em banhos pré-cirúrgicos de pacientes e recém nascidos, acondicionada em embalagem original de fábrica c/ 01 litro, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASC	500	35,65	17.825,00
82	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2 (FRASCO C/ 01 LITRO) Antisséptico tópico a base de clorexidina, em solução aquosa, contendo 0,2% de clorexidina na forma de digluconato, frasco de plástico resistente não transparente, contendo 1000ml do produto, devidamente identificado quanto ao nº do lote, data de fabricação e validade.	FRASC	300	37,88	11.364,00
83	COLAR CERVICAL INFANTIL Confeccionado em placa de polietileno de alta densidade; com espessura de 1,5 mm; com processo de fabricação estampado; com revestimento em eva internamente; com revestimento de 5 mm no mínimo; deverá possuir suporte mentoniano ate a região pre auricular; com abertura frontal que possibilite a checagem do pulso carotídeo; com abertura traseira posterior suficiente para ventilação da região posterior; todo o material usado p/fabricação do colar deve ser totalmente radioluciente com; fechamento/ajuste através de velcro; velcro com largura de 5 cm; na cor lilás para o tamanho pequeno/infantil; e com comprimento mínimo de 11 cm no mínimo; com perímetro da circunferência de 40 a 56cm para o tamanho pequeno/infantil; com altura anterior de 8,8 cm; com altura posterior de 13,3 cm; com finalidade de imobilização da coluna cervical; com manual em português.	UN	15	41,51	622,65
84	COLCHÃO ANTI-ESCARAS CAIXA DE OVO VAZADO Colchão Anti-Escaras Caixa de Ovo Vazado: 100% POLICLORETO DE VINILA. PESO LÍQUIDO: 2,6 kg. MEDIDA: 185 cm X 85 cm. Ar ou Água GARANTIA: do fabricante.	UN	5	378,99	1.894,95
85	COLCHAO COM CAPA IMPERMEAVEL E ZIPER PARA LEITO Em espuma de poliuretano, liso, revestido com capa impermeável com revestimento de napa (courvim) na cor azul, sem costura em relevo; uso	UN	20	283,83	5.676,60



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001  
Fls: *10/03*  
Rub.: *10/03*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	hospitalar; reutilizável, soldado eletronicamente, com zíper. Compatível com cama tipo fawler, suportar até 180 kg COM TRATAMENTO: Antiacaro, Antialérgico, Antibactericida, Antimofo, Anti escara; Anti Fungo. Com densidade de D33; medindo 90x190 x 12 cm = (L x C x A)., Com garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.				
86	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO Bolsa coletora c/filtro, suporte reforçado e válvula anti-refluxo, cap. 2000 ml, graduação de 100 em 100 ml.	UN	20.000	8,42	168.400,00
87	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDÃO 2000ML Em polietileno, atóxico. sistema de fechamento do coletor através de cordão fixado no sistema. graduação a cada 100ml. capacidade: 2000ml.	UN	8.000	1,01	8.080,00
88	COLETOR P/ PERFUROCORTANTES - 13 LTS Fabricado em papelão ondulado; Alça dupla rígida para transporte, Trava de segurança, descartável e de uso único, com sacola plástica amarela; fundo rígido; Cinta lateral; Bandeja interna; coletor em papelão amarelo.	UN	10.000	9,93	99.300,00
89	COMADRE HOSPITALAR AÇO INOX 3500 ML DIMENSÕES: 40 X 30 CM; CAPACIDADE DE 3500 M Comadre Hospitalar Aço Inox 3500 ml Dimensões: 40 x 30 cm; Capacidade de 3500 ml; Material: Aço Inoxidável, Não estéril. Com garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UN	5	188,25	941,25
90	COMPRESSA CIRÚRGICA ESTÉRIL 30X30 Compressa Cirúrgica para campo Operatório Estéril Pré-lavado é tecida em quatro camadas de gaze sobrepostas, confeccionada com fios 100% algodão, com alça medindo 18cm e marcador radiopaco tipo fita. As laterais do produto são devidamente costuradas de forma a evitar desfiamentos. São branqueadas, pré lavadas, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina, corretivos colorantes e pH de 5,0 a 8,0.	PCT	4.000	7,57	30.280,00
91	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - 7,5 X 7,5 CM - 08 DOBRAS - 13 FIOS (PACOTE C/ 500 UNIDADES) 100% algodão, medindo 7,5 x 7,5cm, com 13 fios/cm <sup>2</sup> , 08 dobras, apresentando perfeita uniformidade, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impurezas e amido, pacote individual contendo no mínimo 5 unidades com dados de identificação do produto, data de fabricação, tempo de validade e registro no ministério da saúde.	PCT	8.000	53,83	430.640,00
92	CONEXÃO 2 VIAS OU MÚLTIPLA C/ CLAMP Equipo para infusão parenteral múltipla, com 02 vias, tampa de plástico removível e subsidência de acordo com a quantidade de vias e presilha de vedação. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UN	50.000	3,39	169.500,00



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001

Fls: 1021

Rub.:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

93	COXIN HOSPITALAR ROLINHO DE POSICIONAMENTO CAIXA DE OVO CAPA IMPERMEÁVEL Coxin Hospitalar Rolinho de Posicionamento Caixa de Ovo Capa Impermeável Especificações: Núcleo: Poliuretano flexível + caixa de ovo; Diâmetro: 12cm; Comprimento: 45cm; Capa externa com zíper – Napa. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UN	5	192,55	962,75
94	CUBA REDONDO PARA ASSEPSIA 10,5 X 4,5 CM COM CAPACIDADE PARA 340 ML Cuba redondo para assepsia 10,5 x 4,5 cm com capacidade para 340 ml, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação	UN	15	46,00	690,00
95	CUBA REDONDO PARA ASSEPSIA 13,5 X 4,5 CM COM CAPACIDADE PARA 530 ML Cuba redondo para assepsia 13,5 x 4,5 cm com capacidade para 530 ml, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação	UN	15	29,14	437,10
96	CURATIVO TRANSPARENTE PARA CATETER VENOSO 6X7 CM	UN	5.000	5,07	25.350,00
97	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL Detector Fetal Portátil, Características mínimas: Gabinete plástico, leve e fácil operação; Alto-falante de alta performance; Entrada para fone de ouvido, gravador de som; Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V; Sensibilidade: a partir de 10-12 semanas; Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V, Faixa de Medição: 50- 240 bpm; Frequência Mínima: 2.0MHz; Registro ANVISA; Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	2	543,00	1.086,00
98	DETERGENTE ENZIMÁTICO - DESINCROSTANTE P/ INSTRUMENTAIS - GALÃO 5 L Composta basicamente de tensoativos não-iônico, álcool isopropílico, enzimas lipase, protease e amilase, corante e essência, ph neutro, biodegradável, não corrosivo, não irritante p/ pele e mucosas, especialmente indicado p/ uso em lavadoras ultrasônicas, automáticas e/ou lavagem manual, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, frasco c/ 05 litros.	GALÃO	80	94,03	7.522,40
99	DRENO PENROSE ESTERIL SEM GAZE Nº2 Composição em látex, lubrificado com pó bio – absorvível, com espessura mínima: 0,15mm, Comprimento mínimo: 300mm, Diâmetro médio: 12mm, Embalagem com 12 und, garantia mínima de 3 meses, com registro na ANVISA.	PCT	100	11,54	1.154,00
100	DRENO PENROSE ESTERIL, SEM GAZE Nº 3 Composição em látex, lubrificado com pó bio – absorvível, com espessura mínima: 0,15mm, Comprimento mínimo: 300mm, Diâmetro médio: 12mm, Embalagem com 12 und, garantia mínima de 3 meses, com registro na	PCT	100	13,43	1.343,00



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001  
Fls: *102*  
Rub.: *102*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	ANVISA.				
101	DRENO PENROSE ESTERIL, SEM GAZE Nº 4 Composição em látex, lubrificado com pó bio – absorvível, com espessura mínima: 0,15mm, Comprimento mínimo: 300mm, Diâmetro médio: 12mm, Embalagem com 12 und, garantia mínima de 3 meses, com registro na ANVISA.	PCT	100	16,20	1.620,00
102	ELETROCARDIOGRAFO / 12 CANAIS / 12 SIMULTANEAS / TELA COLORIDA Apresentação de ECG em papel milimetrado comum ou termossensível tamanho carta, ofício ou A4, com impressão das 12 derivações simultâneas, modo de operação: manual, automático, ritmo, selecionável, permite inserir os dados do paciente como nome, idade, sexo, peso, altura e pressão arterial, identificação de sinal de marca- passo, teclado alfanumérico completo com simples operações, Tela LCD Colorida de no mínimo 5,5” e no máximo 7,0” de tecnologia sensível ao toque possibilitando a pré-visualização do exame e indicação do posicionamento de eletrodos; memória para gravação de no mínimo 100 exames, software em português. Conexões mínimas: 2 conexões USB e 01 conexão de rede. Funcionamento através de rede elétrica bivolt 100v - 240v/ 50/60hz, bateria interna recarregável de lítio. Manual de operação em português e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	1	21.956,88	21.956,88
103	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAFO (PCT C/ 50 UNIDADES) Possui espuma compacta de alta qualidade, resistente a fluidos, que adere facilmente à pele; não irritante, hipoalergênico; Sensor em Ag/AgCl, garantindo excelente qualidade no traçado; Apresentação em folhas pré-cortadas em tiras de fácil separação; Durabilidade de até 72 horas.	PCT	500	19,00	9.500,00
104	ENCOSTO CUNHA PARA POSICIONAMENTO E DESCANSO Encosto Cunha para Posicionamento e Descanso ESPECIFICAÇÕES: Núcleo: Poliuretano flexível Largura: 42cm; Comprimento: 50 cm; Altura: 30/2cm; Altura: 30/2 cm.	UN	3	146,00	438,00
105	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR Equipo para dieta enteral via sonda. infusão por gravidade, equipo gravitacional, com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC azul com comprimento de 1,50m, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado.	UN	20.000	3,05	61.000,00
106	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS INJETOR BILATERAL Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; Injetor lateral, sem látex; Tubo em PVC de 1,50m, atóxico e transparente; Controlador	UN	60.000	2,92	175.200,00





# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001

Fls: 1023

Rub.: 12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete em polietileno; Ponta Luer universal; Câmara gotejadora flexível transparente.				
107	<b>EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS - INJETOR BILATERAL</b> Equipo Microgotas para Soro com Injetor Lateral e Filtro de Ar; Com Microgotas: 60 gotas = 1ml; esterilizado por Óxido de Etileno; Pontaperfurante; Câmara gotejadora flexível; Regulador de fluxo; Com filtro de partícula de 15 micra. Injetor lateral em Y com aba de proteção, permite a introdução de agulhas em posição adequada sem tocar no corpo do injetor;	UN	20.000	3,99	79.800,00
108	<b>ESCALDA CLÍNICA 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE</b> Escada clínica 2 degraus antiderrapante 120kg Altura do produto (cm): 40 cm Largura do produto (cm): 380cm; Profundidade do produto (cm): 35 cm; Peso líquido (Kg): 2,500; Com garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UN	20	241,12	4.822,40
109	<b>ESCALDA ESCADINHA 2 (DOIS) DEGRAUS PARA CONSULTÓRIO</b> Escada Escadinha 2 (dois) Degraus Para Consultório; Descrição; Escada 2 degraus; Com ferragem reforçada na cor BRANCA; Degraus com antiderrapante BRANCO; Dimensões: Altura 35 cm, Largura 35 cm e Comprimento 45 cm. Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	20	241,12	4.822,40
110	<b>ESCALPE 19 (CX C/ 100 UNIDADES)</b> Tamanho: 19g; Caixa com 100 unidades; Produto de uso único; Fabricado em aço inoxidável e PVC; Estéril; Atóxico e apirogênico; Tubo translúcido com 30 cm de comprimento; Registro ANVISA.	CX	50	67,83	3.391,50
111	<b>ESCALPE 21 (CX C/ 100 UNIDADES)</b> Tamanho: 21g; Caixa com 100 unidades; Produto de uso único; Fabricado em aço inoxidável e PVC; Estéril; Atóxico e apirogênico; Tubo translúcido com 30 cm de comprimento; Registro ANVISA.	CX	50	68,61	3.430,50
112	<b>ESCALPE 23 (CX C/ 100 UNIDADES)</b> Tamanho: 23g; Caixa com 100 unidades; Produto de uso único; Fabricado em aço inoxidável e PVC; Estéril; Atóxico e apirogênico; Tubo translúcido com 30 cm de comprimento; Registro ANVISA.	CX	50	66,48	3.324,00
113	<b>ESCALPE 25 (CX C/ 100 UNIDADES)</b> Tamanho: 25g; Caixa com 100 unidades; Produto de uso único; Fabricado em aço inoxidável e PVC; Estéril; Atóxico e apirogênico; Tubo translúcido com 30 cm de comprimento; Registro ANVISA.	CX	50	67,36	3.368,00
114	<b>ESCALPE 27 (CX C/ 100 UNIDADES)</b> Tamanho: 27g; Caixa com 100 unidades; Produto de uso único; Fabricado em aço inoxidável e	CX	40	68,47	2.738,80



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001  
Fls: *D.M.*  
Rub.: *D*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	PVC; Estéril; Atóxico e apirogênico; Tubo translúcido com 30 cm de comprimento; Registro ANVISA.				
115	ESCOVA CERVICAL PARA PREVENTIVO ESCOVA CERVICAL (GINECOLÓGICA) ESTÉRIL; para coleta do material endocervical; Possui versão com ponta protegida; Composta de haste plástica cilíndrica com 16 cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico com 2 cm de comprimento, no total 18 cm; As cerdas são dispostas em aproximadamente 13 níveis paralelos da base ao ápice, tendo diâmetro maior, determinado pelas cerdas da base do cone, de 0,7 cm e o diâmetro menor, correspondente às cerdas do ápice do cone, de 0,5 cm; Haste: aproximadamente 180mm; Comprimento da ponta ativa: aproximadamente 20mm.	UN	7.000	0,55	3.850,00
116	ESCOVA ESPONJA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% Embebida em solução degermante com 22ml, embalagem individualmente em polipropileno com características de impermeabilidade a líquidos para uso no Centro Cirúrgico, validade 36 meses a partir da data de fabricação.	UN	30.000	6,78	203.400,00
117	ESFIGMOMANOMETRO COMPLETO ADULTO Com estetoscópio E BRAÇADEIRA DE VELCRO Ajuste analógico, aneróide, faixa de operação até 300 mmhg, material: braçadeira em nylon, tipo fecho em velcro, Circunferência de braço: 18 - 35cm	UN	250	152,05	38.012,50
118	ESFIGMOMANOMETRO COMPLETO INFANTIL COM ESTETOSCÓPIO E BRAÇADEIRA DE VELCRO Ajuste analógico, aneróide, faixa de operação até 300 mmhg, material: braçadeira em nylon, tipo fecho em velcro, Circunferência de braço: 10 à 18 cm	UN	30	165,31	4.959,30
119	ESFIGMOMANOMETRO COMPLETO OBESO COM ESTETOSCÓPIO E BRAÇADEIRA DE VELCRO Ajuste analógico, aneróide, faixa de operação até 300 mmhg, material: braçadeira em nylon, tipo fecho em velcro, Circunferência de braço: 35 à 51 cm	UN	24	189,49	4.547,76
120	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL C/ CAPA - 10CMX4,5M Tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas.	ROLO	5.000	24,20	121.000,00
121	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL C/ CAPA- 5CMX4,5M Tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas.	ROLO	3.000	6,12	18.360,00
122	ESPÁTULA DE AYRES (PACOTE C/ 100 UNIDADES) ESPÁTULA DE AYRES, descartável, confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas, indicada p/ coleta de exames	PCT	1.000	20,74	20.740,00



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001  
Fls: 1025  
Rub.: *[assinatura]*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	ginecológicos, medindo aproximadamente 18cm de comprimento, acondicionada em pacote c/ 100 unidades, constando externamente especificação do produto e procedência de fabricação.				
123	<b>ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL "G"</b> Fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, permite excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais, tamanho M, Eixo longitudinal da valva: 110mm; Largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm; Comprimento total: 170mm	UN	1.000	4,03	4.030,00
124	<b>ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MED</b> Fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, permite excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais, tamanho M, eixo longitudinal da valva: 95mm, Largura perpendicular proximal de 25mm e distal de 28mm, Comprimento total: 156mm.	UN	2.500	2,75	6.875,00
125	<b>ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQ</b> Fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, permite excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais, tamanho P, eixo longitudinal da valva: 80mm, Largura perpendicular proximal e distal de 22mm, Comprimento total: 143mm.	UN	1.500	2,74	4.110,00
126	<b>ESPONJA HEMOSTÁTICA CIRURGICA.</b> Esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina; esterilizada por raios gama; pesando não mais de 10mg; completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário; Feito de 100% gelatina porcina; Esterilizado por irradiação.	UN	800	104,85	83.880,00
127	<b>ESTOJO INOX 28 X 14 X 6 CM PERFURANTE</b> Estojo inox 28 x 14 x 6 cm perfurante, Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	2	236,98	473,96
128	<b>FILME P/ RAIÓ-X - 18 X 24 CM (CAIXA C/ 100 UNIDADES)</b> FILME P/ RAIÓ-X (18 x 24cm), filme radiográfico c/ alta definição de imagem, de 1ª qualidade, indicado p/ uso médico-hospitalar, medindo aproximadamente 18 x 24cm, base verde (mg), compatível c/ processamento manual, embalado em caixa c/ 100 (cem) películas, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	CX	25	199,23	4.980,75

*[assinatura]*



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001  
Fls.: *[assinatura]*  
Rub.: *[assinatura]*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

129	FILME P/ RAIIO-X - 24 X 30 CM (CAIXA C/ 100 UNIDADES) FILME P/ RAIIO-X (24 x 30cm), filme radiográfico c/ alta definição de imagem, de 1ª qualidade, indicado p/ uso médico-hospitalar, medindo aproximadamente 24 x 30cm, base verde (mg), compatível c/ processamento manual, embalado em caixa c/ 100 (cem) películas, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	CX	25	301,43	7.535,75
130	FILME P/ RAIIO-X - 30 X 40 CM (CAIXA C/ 100 UNIDADES) FILME P/ RAIIO-X (30 x 40cm), filme radiográfico c/ alta definição de imagem, de 1ª qualidade, indicado p/ uso médico-hospitalar, medindo aproximadamente 30 x 40cm, base verde (mg), compatível c/ processamento manual, embalado em caixa c/ 100 (cem) películas, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	CX	20	511,85	10.237,00
131	FILME P/ RAIIO-X - 35 X 35 CM (CAIXA C/ 100 UNIDADES) FILME P/ RAIIO-X (35 x 35cm), filme radiográfico c/ alta definição de imagem, de 1ª qualidade, indicado p/ uso médico-hospitalar, medindo aproximadamente 35 x 35cm, base verde (mg), compatível c/ processamento manual, embalado em caixa c/ 100 (cem) películas, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	CX	25	387,48	9.687,00
132	FILME P/ RAIIO-X - 35 X 43 CM (CAIXA C/ 100 UNIDADES) FILME P/ RAIIO-X (35 x 43cm), filme radiográfico c/ alta definição de imagem, de 1ª qualidade, indicado p/ uso médico-hospitalar, medindo aproximadamente 35 x 43cm, base verde (mg), compatível c/ processamento manual, embalado em caixa c/ 100 (cem) películas, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	CX	20	678,77	13.575,40
133	FILTRO BACTERIOLOGICO O filtro é um dispositivo empregado em circuitos respiratórios e deve ser instalado entre o tubo endotraqueal/traqueostomia do paciente; conector em "Y" do circuito do ventilador; Composto por invólucros transparentes; conectores, tubo corrugado (traquéia) e tampa de	UN	300	20,03	6.009,00



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001  
Fls.: *[assinatura]*  
Rub.: *[assinatura]*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	estanqueidade.				
134	FILTRO POLÉM REUTILIZAVÉL PARA CPAP PORTÁTIL Filtros de reposição laváveis projetados para funcionar com os CPAP Portátil; Material: Espuma; Embalagem com 2 und.	UN	20	185,50	3.710,00
135	FIO CATEGUTE CROMADO Nº 0 (CX C/ 24 UNIDADES) Fio de Sutura do tipo absorvível; estéril, composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada da submucosa fibrosa do intestino de bovinos; tingidos com pirogalol; contém solução de sais crômicos; Utilizado para aproximar tecidos em ações de ligar ou suturar; indicada para uso em cirurgias gerais, ginecologia/obstetrícia, aparelho digestivo, urologia. Caixa contendo 24 unidades.	CX	60	180,96	10.857,60
136	FIO CATEGUTE CROMADO Nº 1 (CX C/ 24 UNIDADES) Fio de Sutura do tipo absorvível; estéril, composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada da submucosa fibrosa do intestino de bovinos; tingidos com pirogalol; contém solução de sais crômicos; Utilizado para aproximar tecidos em ações de ligar ou suturar; indicada para uso em cirurgias gerais, ginecologia/obstetrícia, aparelho digestivo, urologia. Caixa contendo 24 unidades.	CX	60	180,96	10.857,60
137	FIO CATEGUTE CROMADO Nº 2-0 (CX C/ 24 UNIDADES) Fio de Sutura do tipo absorvível; estéril, composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada da submucosa fibrosa do intestino de bovinos; tingidos com pirogalol; contém solução de sais crômicos; Utilizado para aproximar tecidos em ações de ligar ou suturar; indicada para uso em cirurgias gerais, ginecologia/obstetrícia, aparelho digestivo, urologia. Caixa contendo 24 unidades.	CX	60	180,96	10.857,60
138	FIO CATEGUTE CROMADO Nº 3-0 (CX C/ 24 UNIDADES) Fio de Sutura do tipo absorvível; estéril, composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada da submucosa fibrosa do intestino de bovinos; tingidos com pirogalol; contém solução de sais crômicos; Utilizado para aproximar tecidos em ações de ligar ou suturar; indicada para uso em cirurgias gerais, ginecologia/obstetrícia, aparelho digestivo, urologia. Caixa contendo 24 unidades.	CX	60	180,96	10.857,60
139	FIO CATEGUTE CROMADO Nº 4-0 (CX C/ 24 UNIDADES) Fio de Sutura do tipo absorvível; estéril,	CX	60	180,96	10.857,60



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001  
Fls.: 10/8  
Rub.: 10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada da submucosa fibrosa do intestino de bovinos; tingidos com pirogalol; contém solução de sais crômicos; Utilizado para aproximar tecidos em ações de ligar ou suturar; indicada para uso em cirurgias gerais, ginecologia/obstetrícia, aparelho digestivo, urologia. Caixa contendo 24 unidades.				
140	FIO CATEGUTE SIMPLES Nº 0 (CX C/ 24 UNIDADES) Fio de Sutura do tipo absorvível, de origem animal, estéril, composta por tecido conectivo purificado; (principalmente colágeno) ou a camada da submucosa fibrosa do intestino de bovino; embalado em uma solução amaciante de 89,5% de álcool isopropílico p.a., 1,0% de diatanolaminap.a., 0,25% de benzoato de sódio; Fios para Sutura Cirúrgica; Caixa contendo 24 unidades.	CX	60	181,99	10.919,40
141	FIO CATEGUTE SIMPLES Nº 1 (CX C/ 24 UNIDADES) Fio de Sutura do tipo absorvível, de origem animal, estéril, composta por tecido conectivo purificado; (principalmente colágeno) ou a camada da submucosa fibrosa do intestino de bovino; embalado em uma solução amaciante de 89,5% de álcool isopropílico p.a., 1,0% de diatanolaminap.a., 0,25% de benzoato de sódio; Fios para Sutura Cirúrgica; Caixa contendo 24 unidades.	CX	60	181,99	10.919,40
142	FIO CATEGUTE SIMPLES Nº 2-0 (CX C/ 24 UNIDADES) Fio de Sutura do tipo absorvível, de origem animal, estéril, composta por tecido conectivo purificado; (principalmente colágeno) ou a camada da submucosa fibrosa do intestino de bovino; embalado em uma solução amaciante de 89,5% de álcool isopropílico p.a., 1,0% de diatanolaminap.a., 0,25% de benzoato de sódio; Fios para Sutura Cirúrgica; Caixa contendo 24 unidades.	CX	60	181,99	10.919,40
143	FIO CATEGUTE SIMPLES Nº 3-0 (CX C/ 24 UNIDADES) Fio de Sutura do tipo absorvível, de origem animal, estéril, composta por tecido conectivo purificado; (principalmente colágeno) ou a camada da submucosa fibrosa do intestino de bovino; embalado em uma solução amaciante de 89,5% de álcool isopropílico p.a., 1,0% de diatanolaminap.a., 0,25% de benzoato de sódio; Fios para Sutura Cirúrgica; Caixa contendo 24 unidades.	CX	60	178,88	10.732,80
144	FIO CATEGUTE SIMPLES Nº 4-0 (CX C/ 24 UNIDADES) Fio de Sutura do tipo absorvível, de origem animal, estéril, composta por tecido conectivo purificado; (principalmente colágeno) ou a	CX	60	181,99	10.919,40



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001  
Fls: *D. 129*  
Rub.: *P*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	camada da submucosa fibrosa do intestino de bovino; embalado em uma solução amaciante de 89,5% de álcool isopropílico p.a., 1,0% de diatanolaminap.a., 0,25% de benzoato de sódio; Fios para Sutura Cirúrgica; Caixa contendo 24 unidades.				
145	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - Nº 2.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES) FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - Nº 2.0, estéril, descartável, indicado p/ aplicação em suturas cirúrgicas, acondicionado em embalagem individual e secundária, reembalado em caixa c/ 24 envelopes, contendo externamente dados de identificação do produto, informações do fabricante, tipo e data de esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	CX	80	72,78	5.822,40
146	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - Nº 4.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES) FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - Nº 4.0, estéril, descartável, indicado p/ aplicação em suturas cirúrgicas, acondicionado em embalagem individual e secundária, reembalado em caixa c/ 24 envelopes, contendo externamente dados de identificação do produto, informações do fabricante, tipo e data de esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	CX	50	72,78	3.639,00
147	FIO DE SUTURA NYLON COM AGULHA 3,0 (CX C/ 24 UNIDADES) Monofilamento não absorvível de origem sintética; superfície é lisa e uniforme; preparada através de processos químicos sintéticos; acompanha uma agulha cirúrgica circular de aço inox, sua forma é triangular; Estéril; Cuticular; Boa resistência; Tamanho do fio: 45cm; embalagem contém fio e agulha; caixa com 24 envelopes; Contém agulha triangular em formato circula.	CX	50	72,78	3.639,00
148	FIO MONOCRYL ( POLIGLECAPRONE 25-PGCL) 4.0 MONOFILAMENTO ABSORVIVEL Sintético; Com agulha CT 3/8 - 1,9cm; INCOLOR, CUTICULAR. CX C/12 UNIDADES	CX	72	109,20	7.862,40
149	FIO POLIGLICOLICO 0 (CX C/ 36 UNIDADES) Fio de sutura cirúrgica sintética absorvível, estéril. Composto de homopolímero de Ácido Glicólico e uma camada de Estearato de Cálcio; Poliglicolico 0 C/Ag.3,5Cm 70Cm; caixa com 36 unidades; de acordo com as exigências Farmacopéia Brasileira para suturas cirúrgicas absorvíveis sintéticas e com as exigências estabelecidas pela Norma, NBR 13.904 da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) de fios para suturas cirúrgicas.Val. 3 anos.	CX	50	327,21	16.360,50
150	FIO POLIGLICOLICO 1 (CX C/ 36 UNIDADES) Fio de sutura cirúrgica sintética absorvível, estéril. Composto de homopolímero de Ácido Glicólico e	CX	72	327,21	23.559,12



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001

Fls: *100*Rub.: *100*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	uma camada de Estearato de Cálcio; Poliglicólico 1 C/Ag.3,5Cm 70Cm; caixa com 36 unidades; de acordo com as exigências Farmacopéia Brasileira para suturas cirúrgicas absorvíveis sintéticas e com as exigências estabelecidas pela Norma NBR 13.904 da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) de fios para suturas cirúrgicas. Val. 3 anos.				
151	FIO POLIGLICOLICO 2-0 (CX C/ 36 UNIDADES) Fio de sutura cirúrgica sintética absorvível, estéril. Composto de homopolímero de Ácido Glicólico e uma camada de Estearato de Cálcio; Poliglicólico 2.0 C/Ag.3,5Cm 70Cm; caixa com 36 unidades; de acordo com as exigências Farmacopéia Brasileira para suturas cirúrgicas absorvíveis sintéticas e com as exigências estabelecidas pela Norma NBR 13.904 da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) de fios para suturas cirúrgicas. Val. 3 anos.	CX	72	327,21	23.559,12
152	FIO POLIGLICOLICO 3-0 (CX C/ 36 UNIDADES) Fio de sutura cirúrgica sintética absorvível, estéril. Composto de homopolímero de Ácido Glicólico e uma camada de Estearato de Cálcio; Poliglicólico 3.0 C/Ag.3,5Cm 70Cm; caixa com 36 unidades; de acordo com as exigências Farmacopéia Brasileira para suturas cirúrgicas absorvíveis sintéticas e com as exigências estabelecidas pela Norma NBR 13.904 da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) de fios para suturas cirúrgicas. Val. 3 anos.	CX	72	327,21	23.559,12
153	FIO POLIGLICOLICO 4-0 (CX C/ 36 UNIDADES) Fio de sutura cirúrgica sintética absorvível, estéril. Composto de homopolímero de Ácido Glicólico e uma camada de Estearato de Cálcio; Poliglicólico 4.0 C/Ag.3,5Cm 70Cm; caixa com 36 unidades; de acordo com as exigências Farmacopéia Brasileira para suturas cirúrgicas absorvíveis sintéticas e com as exigências estabelecidas pela Norma NBR 13.904 da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) de fios para suturas cirúrgicas. Validade 3 anos.	CX	72	327,21	23.559,12
154	FITA HOSPITALAR BRANCA 19mmx50m Fita adesiva hospitalar confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látex de estireno butadieno; Possui em uma de suas faces uma massa adesiva de borracha natural e resina, e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica que proporciona uma excelente adesividade, além de aceitar bem a escrita de lápis e tinta sem borrar. Ideal para uso em hospitais, clínicas, ambulatórios, consultórios e postos de saúde. 19mm X 50m	ROLO	4.000	8,19	32.760,00
155	FITA MÉTRICA Possui 1,5m de comprimento; Unidade de medida em centímetros; Embalagem 1 und.	UN	30	20,54	616,20
156	FITA MICROPOROSA C/ CAPA -05CM X 10M (COR BRANCA)	ROLO	4.000	10,39	41.560,00





# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001

Fls: 1031

Rub.:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	Excelente fixação e permeabilidade; Acondicionado em capa protetora; Não agride a pele; Cor Branca; Flexível; Confeccionada em tecido não tecido à base de fibra de viscose, com adesivo acrílico; Indicado para fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, bandagens.				
157	FITA P/ AUTOCLAVE - 19 MM X 30 M (COR BRANCA) FITA P/ AUTOCLAVE - 19mm x 30m, fita p/ identificação e diferenciação de pacotes a serem esterelizados em autoclave à vapor, composta de dorso de papel crepado especialmente tratado e coberto c/ adesivo à base de resina e borracha sintética, cor branca.	ROLO	3.000	8,10	24.300,00
158	FITAS PARA GLICEMIA CAPILAR CX C/ 50 UNID Compatível com aparelhos G-TECH FREE.	CX	6.000	67,89	407.340,00
159	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM DUAS TIRAS Fixador para Tubo Endotraqueal Adulto; composto por duas bandas; superior (72cm) e inferior (68cm de comprimento); tecido de algodão atóxico; hipoalérgico, acolchoado e antiescaras; possui sistema de velcro para fechamento em torno da cabeça e para fixação ao tubo endotraqueal, que diminui o risco de extubação acidental. Possui Registro na ANVISA.	UN	400	40,36	16.144,00
160	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM DUAS TIRAS (PEDIÁTRICA) Fixador para Tubo Endotraqueal pediátrico; composto por duas bandas; tecido de algodão atóxico; hipoalérgico, acolchoado e antiescaras; possui sistema de velcro para fechamento em torno da cabeça e para fixação ao tubo endotraqueal, que diminui o risco de extubação acidental. Possui Registro na ANVISA.	UN	200	40,36	8.072,00
161	FIXADOR P RAIOS X AUTOMÁTICO P 38 LITROS Fixador Automático para radiografia é um fixador rápido em uma ampla faixa de temperatura e para diferentes tempos de processamento; Galão de 10 L / Suficiente para preparar 38 litros; Acetato sódico, ácido acético, sulfato de sódio, tiosulfato de amônio, ácido bórico e citrato de sódio; Galão de 10 L / Suficiente para preparar 38 litros; Galão 34 x 20 x 15cm; Garantia: 3 meses.	CX	20	523,00	10.460,00
162	FOCO CLÍNICO CIRÚRGICO PORTÁTIL ILUMINAÇÃO DE LED Foco clínico cirúrgico portátil iluminação de led; Possui um tubo articulado e flexível que proporciona direcionamento do foco da luz, com variação de altura de 1,5mm a 1,40m. Altura do produto (cm): 1,70; Largura do produto (cm): 30,00; Profundidade do produto (cm): 1,70; Peso líquido (Kg): 4,100; Voltagem: bivolt. Com garantia mínima de 12 meses	UN	3	482,61	1.447,83



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001

Fls: 1032

Rub.:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	contra defeitos de fabricação.				
163	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - G (PACOTE C/ 08 UNIDADES) FRALDA GERIÁTRICA (G) descartável, anatômicas, revestidas de filme plástico que evita vazamento de celulose, com gel absorvente, revestimento interno isolante de falso tecido para maior conforto. Pacote c/ 08 unidades.	PCT	110	37,52	4.127,20
164	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - M (PACOTE C/ 08 UNIDADES) FRALDA GERIÁTRICA (M), descartável, anatômicas, revestidas de filme plástico que evita vazamento de celulose, com gel absorvente, revestimento interno isolante de falso tecido para maior conforto. Pacote c/ 08 unidades.	PCT	170	37,52	6.378,40
165	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P (PCT C/ 8 UNIDADES) Fraldas com formato anatômico; Qualidade PREMIUM; Cobertura interna de falso tecido; Película anti-umidade; Manta anatômica; Gel superabsorvente; Inibidor de Odores; Aloe Vera; Barreira Anti Vazamentos; Indicador de Umidade; Difusor de Líquidos; Fitas adesivas reposicionáveis; Antialérgica e atóxica; Cobertura externa impermeável; Elástico da barreira de 02 fios; Elástico da perna de 06 fios.	PCT	50	37,52	1.876,00
166	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - XG (PACOTE C/ 08 UNID) Tamanho XG com gel super absorvente, cintura elástica para maior conforto, barreiras reforçadas que evitam vazamentos, garante até 12 h de proteção. Embalagem com 08 unidades	PCT	50	30,03	1.501,50
167	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - G (PACOTE COM 07 UNIDADES) Tamanho G com gel super absorvente, cintura elástica para maior conforto, barreiras reforçadas que evitam vazamentos, garante até 12 h de proteção. Embalagem com 07 unidades.	PCT	50	30,03	1.501,50
168	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - M (PACOTE COM 08 UNIDADES) Tamanho M com gel super absorvente cintura elástica para maior conforto, barreiras reforçadas que evitam vazamentos, garante até 12 h de proteção. Embalagem com 08 unidades.	PCT	100	30,03	3.003,00
169	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA P (PCT C/ 8 UNIDADES) Tamanho P, uso recomendado para bebês com uma faixa de peso entre 5 kg e 8 kg, com gel super absorvente, cintura elástica para maior conforto, barreiras reforçadas que evitam vazamentos, garante até 12h de proteção. Embalagem com 08 unidades.	PCT	50	30,03	1.501,50
170	FRALDA DESCARTÁVEL RN (PCT C/18 UNIDADES) Tamanho RN Embalagem com 18 unidades de fralda descartável, cintura elástica, Até 12h de absorção dia e noite, Distribuição rápida e	PCT	60	22,26	1.335,60



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001  
Fls: 1033  
Rub.: 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	uniforme do xixi, Barreiras antivazamento, Testada e aprovada.				
171	FRALDA GERIATRICA XG (PCT C/7 UNIDADES) Rápida absorção, absorve rapidamente o líquido para garantir proteção e segurança, canais de distribuição, auxiliam na melhor distribuição do líquido, mantendo a pele seca e protegida, barreiras antivazamento. Composição: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno (trilaminada), não tecido de fibras de polipropileno hidrofílico, adesivo termoplástico, fios de elastano, aloe vera. Pacote com 7 Unidades	PCT	423	37,52	15.870,96
172	FRASCO ASPIRADOR PARA SAÍDA DE AR COMPRIMIDO Capacidade: Frasco de Vidro 500 ml; Conexão de Saída: Conforme Norma ABNT NBR – 11906:2011; Sistema Venturi: Calibrado ± 15 pol/Hg; Pressão de Entrada: Rede ou Regulador de Cilindro ± 3,5 Kgf/cm2; Tampa com conexão de saída: Nylon com enxerto em latão; Frasco: Vidro autoclavável; Conexão de entrada: Niple latão polido e cromado; Altura: 225 mm; Largura: 107 mm.	UN	20	137,71	2.754,20
173	FRASCO ASPIRADOR PARA SAÍDA DE VÁCUO Frasco de Vidro Para Vacuômetro Aspirador de Rede 500ml; Para Aspiradores de Rede O2, Ar e Vácuo; Diâmetro da base: 09cm; 15,00 Centímetros; Largura: 10,00 centímetros	UN	30	141,57	4.247,10
174	FRASCO DESCARTÁVEL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - 300 ML FRASCO DESCARTÁVEL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL-300 ML, indicado p/ acondicionamento e administração de dietas enterais, confeccionado em polietileno atóxico, transparente e inodoro, c/ capacidade aproximada de 300ml, dupla graduação em relevo na mesma face e escala volumétrica de 50ml, alça c/ trava, dobrável com perfeito encaixe, a fim de manter o frasco no plano vertical, bocal c/ espaço suficiente para o envase manual, tampa de rosca ou lacre que proporcione perfeito encaixe e vedação, protetor do bico da tampa provido de película de inviolabilidade, adaptador p/ receber qualquer tipo de equipo padrão universal ou os específicos p/ dieta enteral, acondicionada em embalagem plástica individual lacrada, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até seu uso, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	30.000	1,90	57.000,00
175	FRASCO UMIDIFICADOR DE O2 TAMANHO PADRÃO Possui marcação de nível máximo e mínimo e sua capacidade é de 250ml; composto por uma tampa	UN	50	31,10	1.555,00



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001

Fls: 1034

Rub.: 2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	de Nylon, um tubo que permite a passagem de partículas de água e um reservatório plástico; Possui registro na ANVISA.				
176	<b>GARROTE CX C/1 ROLO COM 25 GARROTES DESCARTAVEIS</b> Garrote Descartável Rolo c/25 tiras de 45cm; Destacável; Para uso único e individual (descartável); Não talcado; Tiras destacáveis a cada 45cm; Composição: Elastômero Termoplástico; Dimensões: 2,5 x 45cm (cada tira). Rolo com 11,25 metros picotado a cada 45cm (25 tiras).	CX	100	49,54	4.954,00
177	<b>GEL PARA ULTRASSOM - GALÃO 5 L</b> Gel para Ultrassom Galão 5kg; Não ataca o transdutor, é inodoro, incolor, não escorre, não é gorduroso; não irrita a pele.	GALÃO	50	56,77	2.838,50
178	<b>HIPOCLORITO DE SODIO GALÃO DE 05 LITROS</b> Hipoclorito de sódio cloro 1%, galão 5 litros, desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos a base de hipoclorito de sódio.	GALÃO	5	32,70	163,50
179	<b>IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA ADULTO (HEAD BLOCK) (KIT)</b> Imobilizador lateral de cabeça adulto (head Block) (kit) Características; confeccionado em espuma injetada/Espuma é impermeável/Contém tirantes que proporcionam a fixação/Pontos para verificação de saída de líquidos pelo ouvido/manual de instrução, Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	4	156,67	626,68
180	<b>INDICADOR BIOLÓGICO AMP. 24 HORAS</b> Confeccionado com tubo termoplástico, ACS em aço inoxidável, filtro especial, etiqueta adesiva com indicador químico de processo (Tipo 1), população mínima de $1 \times 10^6$ de esporos de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> , possui também meio de cultivo de cor púrpura contido em invólucro e tampa termoplástica com orifícios, acrescida de barreira permeável ao agente esterilizante. validade de dois (02) anos a partir da data de fabricação.	AMPOL	1.000	6,60	6.600,00
181	<b>INTEGRADOR QUÍMICO P/ VAPOR TIPO 15 (PCT C/250 UNIDADES)</b> O integrador químico é um indicador de leitura instantânea; para a monitoração do processo de esterilização a vapor em um ciclo de esterilização; Isento de chumbo, proporciona uma leitura fácil e imediata; Pacote com 250 und.	PCT	6	235,00	1.410,00
182	<b>IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE FRASCO DE 1 LITRO</b> Produto a base de polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo.	FRASC	300	43,57	13.071,00
183	<b>IODOPOLIVIDONA TÓPICO FRASCO DE 1 LITRO</b> Solução concentração a 10% com 1% de iodo ativo em solução aquosa, livre de impurezas, antisséptico tópico uso hospitalar. Apresentação em	FRASC	300	42,96	12.888,00

**PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**Processo nº 001  
Fls: 035  
Rub.: 

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	frasco opaco não colabável sem bico contendo 1000ml.				
184	<b>KIT DE LARINGOSCOPIO COM 6 LAMINAS COMPLETO (A PILHA)</b> Kit de laringoscópio com 6 lamina completo (a pilha), Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	1	1.964,25	1.964,25
185	<b>KIT LARINGOSCÓPIO COM 06 LAMINAS (A PILHA)</b> Kit laringoscópio com 06 lamina (a pilha) Cabo Para Laringoscópio Convencional Standard Médio - Tampa da bateria fechada; - Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta; - Acabamento estriado; - Tamanho: Médio; Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh Curva Tamanhos de 0 até 5. - Lâmina de Laringoscópio convencional; - As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão; - Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor; - Acompanha lâmpada. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Especificações Técnicas: Cabo Standard Médio; -Tamanho: Médio;- Alimentação: 02 Pilhas Tipo C (Não inclusas); - Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Macintosh Curva: - Lâmina Macintosh Curva nº0 Neonatal; - Lâmina Macintosh Curva nº1 Infantil; - Lâmina Macintosh Curva nº2 Criança; - Lâmina Macintosh Curva nº3 Adulto Médio; - Lâmina Macintosh Curva nº4 Adulto Grande; - Lâmina Macintosh Curva nº5 Adulto Grande.	UN	2	1.964,25	3.928,50
186	<b>KIT NEBULIZADOR ADULTO ROSCA; COM OPÇÃO PARA APLICAÇÃO EM SAÍDA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR</b> Kit Nebulizador Adulto Rosca; com opção para aplicação em saída de Oxigênio Hospitalar/nebulizador doméstico ou em saída de Ar Comprimido. Com mangueiras/extensões de 1,60 m e 2,80 m. As peças são inquebráveis. O sistema de rosqueamento; O Conjunto de Nebulização é um produto de uso INDIVIDUAL, não estéril. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	10	16,52	165,20
187	<b>KIT NEBULIZADOR INFANTIL ROSCA; COM OPÇÃO PARA APLICAÇÃO EM SAÍDA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR/NEBULIZADOR DOMÉSTICO OU EM SAÍDA DE AR COMPRIMIDO</b> Kit Nebulizador Infantil Rosca; com opção para aplicação em saída de Oxigênio Hospitalar/nebulizador doméstico ou em saída de Ar Comprimido. Com mangueiras/extensões de 1,60 m e 2,80 m. As peças são inquebráveis. O sistema de rosqueamento; O Conjunto de Nebulização é	UN	10	16,52	165,20



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001  
Fls: 1036  
Rub.: *[assinatura]*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	um produto de uso INDIVIDUAL, não estéril. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
188	LÂMINA P/ BISTURI - N° 11 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) LÂMINA P/ BISTURI - N° 11, estéril, confeccionada em aço carbono, de fácil identificação da sua área de corte através da diferença de tonalidade de cor, embalada individualmente em forma de sachê c/ inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, reembalada em caixa c/ 100 unidades, constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, n° do lote, data de fabricação e prazo de validade.	CX	10	54,24	542,40
189	LÂMINA P/ BISTURI - N° 15 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) LÂMINA P/ BISTURI - N°15, estéril, confeccionada em aço carbono, de fácil identificação da sua área de corte através da diferença de tonalidade de cor, embalada individualmente em forma de sachê c/ inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, reembalada em caixa c/100 unidades, constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, n° do lote, data de fabricação e prazo de validade.	CX	30	54,84	1.645,20
190	LÂMINA P/ BISTURI - N° 24 (CX C/100 UNID) Confeccionadas em aço carbono, grande resistência à corrosão e perda de afiação, Tamanho: n°24, Quantidade:100 unidades; Embalados individualmente, Estéril por radiação de Cobalto.	CX	30	55,24	1.657,20
191	LANCETAS PARA TESTE DE GLICOSE (CX C/ 100 UNIDADES) Material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso:descartável, características adicionais:estéril, embalagem individual, tipo:com sistema retrátil caixa c/100 unidades.	CX	1.000	16,10	16.100,00
192	LANTERNA CANETA MEDIDOR DE PUPILA Lanterna caneta medidor de pupila, material de alta qualidade com tamanho prático para uso durável e conveniente. Medidor de pupila impresso na lateral da lanterna. Botão liga/desliga na parte superior. corpo de liga de alumínio resistente, Alimentado por 2 pilhas, Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	3	101,50	304,50
193	LARINGOSCÓPIO KIT COMPLETO ADULTO Laringoscópio para adulto, com laminas curvas, cabo standard médio, alimentação duas pilhas tipo C, laminas macintosh 2,3 e 4 curvas, autoclaváveis até 134 graus celsius, nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor. Com garantia minima de 12 meses contra	UN	10	2.620,22	26.202,20



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001

Fls: 1037

Rub.:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	defeitos de fabricação				
194	LARINGOSCÓPIO KIT COMPLETO PEDIÁTRICO Laringoscópio Infantil, Cabo Recartilhado, Alimentação duas Pilhas tipo C, Laminas Retas Macintosh 00,0 e 1, Autoclaváveis até 134 Graus Celsius, nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor. Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	6	2.532,67	15.196,02
195	LENÇO PARA ASSEPSIA (PCT C/ 100 UNIDADES) É uma compressa de não-tecido (TNT) embebida em Álcool Isopropílico, indicado para assepsias diversas - ideal para higiene e limpeza das mãos, assepsia da pele na área de coleta de sangue, aplicações endovenosas e intramusculares ou em qualquer procedimento que necessite de assepsia.	PCT	1.000	20,95	20.950,00
196	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO - 2,10 M X 90 CM (PACOTE C/ 15 UNIDADES) LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO - 2,10 M X 90 CM para maca, confeccionado em não tecido, leve, macio, resistente, anti alérgico, inodoro, medindo 90 cm de largura e 2,10 m de comprimento, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, com bordas bem acabadas, providas de elástico em toda a sua extensão, que proporcione fixação adequada e mantenha o lençol estendido, protegendo totalmente o colchão. Embalados em pacotes com quinze peças, trazendo externamente os dados de identificação, procedência. nº de lote, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	1.000	64,83	64.830,00
197	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 6.0 Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico.	PAR	6.000	2,75	16.500,00
198	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 7.0 (P) LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 7.0, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60 e/ou ETO, formato anatômico, flexível, anti-derrapante, resistente a sensibilidade tátil adequada a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada c/ pó bioabsorvível pelo organismo, acondicionada em envelope grau cirúrgico c/ 01 (um) par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, contendo externamente os dados de identificação do produto, data de	PAR	8.000	2,75	22.000,00



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001

Fls: 1038

Rub.:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e/ou Ministério da Saúde.				
199	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 7.5 (M) LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 7.5, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60 e/ou ETO, formato anatômico, flexível, anti-derrapante, resistente a sensibilidade tátil adequada a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada c/ pó bioabsorvível pelo organismo, acondicionada em envelope grau cirúrgico c/ 01 (um) par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, contendo externamente os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e/ou Ministério da Saúde.	PAR	8.000	2,76	22.080,00
200	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 8.0 (G) LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 8.0, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60 e/ou ETO, formato anatômico, flexível, anti-derrapante, resistente a sensibilidade tátil adequada a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada c/ pó bioabsorvível pelo organismo, acondicionada em envelope grau cirúrgico c/ 01 (um) par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, contendo externamente os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e/ou Ministério da Saúde.	PAR	8.000	2,75	22.000,00
201	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 8.5 Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico.	PAR	8.000	2,75	22.000,00
202	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 6,5 Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico.	PAR	6.000	2,75	16.500,00





# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001  
Fls: 1039  
Rub.: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

203	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DESCARTAVEL COM PÓ (G) (CX C/ 100 UNIDADES) Material: látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	4.000	34,68	138.720,00
204	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL PCT 100 UND Em polietileno de alta densidade, Ambidestra, transparente, embaladas individualmente em pacotes com 100 unidades (50 pares).	PCT	3.000	9,30	27.900,00
205	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DESCARTAVEL COM PÓ (M) (CX C/ 100 UNIDADES) Material: látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, CAIXA COM 100	CX	5.000	34,68	173.400,00
206	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DESCARTAVEL COM PÓ (P) (CX C/ 100 UNIDADES) Material: látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5.000	34,68	173.400,00
207	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DESCARTAVEL COM PÓ (PP) (CX C/ 100 UNIDADES) Material: látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.000	34,68	34.680,00
208	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CM X 25M Confeccionada com tecido 100% algodão cru; não estéril, apresentada em rolo, embalada individualmente. Medidas: 10 cm de largura e 25 m de comprimento.	UN	50	16,97	848,50
209	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 12CM X 25M Confeccionada com tecido 100% algodão cru; não estéril, apresentada em rolo; embalada individualmente. Medidas: 12 cm de largura e 25 m de comprimento.	UN	50	19,07	953,50
210	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CM X 25M Confeccionada com tecido 100% algodão cru; não estéril, apresentada em rolo, embalada individualmente. Medidas: 15 cm de largura e 25 m de comprimento.	UN	50	34,24	1.712,00
211	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20CM X 25M Confeccionada com tecido 100% algodão cru, não estéril, apresentada em rolo; embalada	UN	50	45,20	2.260,00

**PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**Processo nº 001  
Fls: 10410  
Rub.: 

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	individualmente. Medidas: 20 cm de largura e 25 m de comprimento.				
212	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 4CM X 25M Confeccionada com tecido 100% algodão cru; não estéril, apresentada em rolo; embalada individualmente. Medidas: 4 cm de largura e 25 m de comprimento.	UN	50	8,81	440,50
213	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 6CM X 25M Confeccionada com tecido 100% algodão cru; não estéril, apresentada em rolo; embalada individualmente. Medidas: 6 cm de largura e 25m de comprimento.	UN	50	21,49	1.074,50
214	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8 CM X 25 M Confeccionada com tecido 100% algodão cru; não estéril, apresentada em rolo, embalada individualmente. Medidas: 8 cm de largura e 25 m de comprimento.	UN	50	26,10	1.305,00
215	MANTA TERMICA ALUMINIZADA Desenvolvida em polietileno aluminizado, isolamento térmico de baixo peso, mantém o calor interno e reflete o calor externo, a prova de água e vento, resistente ao atrito com o solo. Altura: 1cm, Largura 1,40cm, Profundidade:2,10cm	UN	50	16,70	835,00
216	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO (CAIXA C/ 50 UNIDADES) MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, indicada p/ proteção respiratória, confeccionada em fibra sintética de não tecido, macio e não irritante, com uma camada de micro-fibra tratada eletrostaticamente e uma c/ carvão ativado, 02 (duas) bandas elásticas, design anatômico c/ grampo de ajuste nasal, acondicionada em caixa c/ 50 unidades, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	5.000	14,39	71.950,00
217	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO - COM RESERVATÓRIO Transparente de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual Completa com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. com bolsa reservatória de capacidade de 750ml.	CX	100	33,45	3.345,00
218	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL - COM RESERVATÓRIO Transparente de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual Completa com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. com bolsa reservatória de capacidade de 750ml.	CX	50	32,70	1.635,00
219	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO NEONATAL - COM RESERVATÓRIO Mascara de oxigênio de Alta Concentração, Modelo Neonatal, indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto, com Tubo de 02, com Reservatório, Não Estéril.	CX	10	31,95	319,50



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001

Fls: 10/11

Rub.:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	Mascara em PVC (Cloro de Polivilina). produto de uso Único.				
220	<b>MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO</b> Máscara De Oxigênio Com Reservatório Adulto - Não Reinalante Máscara de oxigênio não reinalante Adulto, possui bolsa de reservatório com capacidade de 1 litro. Projetada para pacientes que requerem altas concentrações de oxigênio. A faixa elástica para a cabeça mantém a máscara ajustada de forma precisa, acabamento transparente e macio promove maior conforto e monitoramento adequado das condições do paciente. Modelo adulto Tubo de O com 2,10M Presilha ajustável Livre de Latex.	UN	10	25,08	250,80
221	<b>MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL N.º 1,0 - RN A LACTENTES ATÉ 5KG</b> Mascara Laringea Descartável N.º 1,0 - RN a lactentes até 5kg/. Fabricada em PVC; Linha de enchimento do Cuff integrada ao tubo; - Cuff de PVC - Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;- Uso único	UN	20	107,06	2.141,20
222	<b>MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N.º 4,0 - ADULTO DE 50 A 70 KG FABRICADA EM PVC</b> Mascara Laringea DescartavelN.º 4,0 - Adultos de 50 a 70 Kg Fabricada em PVC; Linha de enchimento do Cuff integrada ao tubo; - Cuff de PVC que melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia;- Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;- Uso único - reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.Garantia do fabricante.	UN	20	107,06	2.141,20
223	<b>MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N.º 1,5 - LACTENTES DE 5 A 10 KG FABRICADA EM PVC</b> Mascara Laringea Descartavel N.º 1,5 - Lactentes de 5 a 10 kg Fabricada em PVC; Linha de enchimento do Cuff integrada ao tubo; - Cuff de PVCConector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único	UN	20	107,06	2.141,20
224	<b>MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N.º 2,0 - LACTENTES DE 10KG ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20KG/ FABRICADA EM PVC</b> Mascara Laringea Descartavel N.º 2,0 - Lactentes de 10kg até pré-escolares de 20kg/ Fabricada em PVC; Linha de enchimento do Cuff integrada ao tubo; - Cuff de PVC;- Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;- Uso único	UN	20	107,06	2.141,20
225	<b>MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N.º 2,5 - CRIANÇAS DE 20 A 30KG FABRICADA EM PVC</b>	UN	20	107,06	2.141,20



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001  
Fls: 1042  
Rub.: R

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	Mascara Laringea Descartavel N.º 2,5 - Crianças de 20 a 30kg Fabricada em PVC; Linha de enchimento do Cuff integrada ao tubo; - Cuff de PVC;- Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;- Uso único.				
226	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N.º 3,0 - CRIANÇAS / ADOLESCENTES DE 30 A 50 KG FABRICADA EM PVC Mascara Laringea Descartavel N.º 3,0 - Crianças / adolescentes de 30 a 50 KG Fabricada em PVC; Linha de enchimento do Cuff integrada ao tubo; - Cuff de PVC;- Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;- Uso único	UN	20	107,06	2.141,20
227	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N.º 5,0 - ADULTOS DE 70 A 100 KG FABRICADA EM PVC Mascara Laringea Descartavel N.º 5,0 - Adultos de 70 a 100 Kg Fabricada em PVC; Linha de enchimento do Cuff integrada ao tubo; - Cuff de PVC que melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia;- Conector de 15mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;- Uso único - reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.Garantia do fabricante.	UN	20	107,06	2.141,20
228	MESA CABECEIRA CONFECCIONADA EM AÇO TODA EM PINTURA EPÓXI Mesa cabeceira confeccionada em aço toda em pintura epóxi, possui 01 gaveta e 01 prateleira. Uso destinado a utilização em hospitais, pronto socorros, clínicas e serviços de pronto atendimento. Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	20	552,67	11.053,40
229	OTOSCÓPIO COMPLETO O equipamento possui também um bico na lateral do cabeçote que é utilizado para otoscopia pneumática, com cabo em metal cromado inoxidável para duas pilhas médias comuns (não inclusas), revestido por capa antiderrapante para melhor empunhadura. Cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade, Visor móvel, lâmpada incandescente de 2,5 V, cinco espelhos auriculares sem encaixe metálico, reutilizável nos seguintes calibres e quantidades: 01 espelho de diâmetro 2,8 mm N° 1, 1 espelho de diâmetro 4,15 mm N° 2, 1 espelho de diâmetro 5,0 mm N° 3, 1 espelho de diâmetro 6,0 mm N° 4, 1 espelho de diâmetro 9,0 mm N° 5. Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	15	1.121,07	16.816,05
230	OXIMETRO DIGITAL DE DEDO Curva pletismográfica e PRbpm e SpO2, Display OLED, Precisão da saturação de oxigênio no sangue de 3%. Com desligamento automático para prolongar sua duração, usa pilha AAA para seu funcionamento.	UN	100	153,50	15.350,00



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001  
Fls: 1043  
Rub.: P

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

231	OXÍMETRO INFANTIL DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO Mede a saturação do oxigênio no sangue arterial (SpO2) e a pulsação em adultos e crianças de forma não invasiva. Analisa a absorção da luz vermelha e do infravermelho pelo tecido perfundido para determinar a SpO2. Projetado para dedos entre 0,8cm e 2,3cm e para pacientes sem movimentação.	UN	30	154,33	4.629,90
232	PAPAGAIO INOX HOSPITALAR 1000M CAPACIDADE: 1000ML; DIMENSÕES: 26X13 CM. Papagaio Inox Hospitalar 1000m Capacidade: 1000ml; Dimensões: 26x13 cm. Com garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UN	5	127,82	639,10
233	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 10 CM X 100 M (ROLO) Papel Grau cirúrgico 60 g/m <sup>2</sup> utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro, Medidas do produto: 10 cm x 100 (M).	ROLO	300	83,00	24.900,00
234	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 30 CM X 100 M (ROLO) Papel Grau cirúrgico 60 g/m <sup>2</sup> utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro, Medidas do produto: 30 cm x 100 (M).	ROLO	300	140,38	42.114,00
235	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100MT Papel Grau cirúrgico 60 g/m <sup>2</sup> utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro Medidas do produto: 12 cm x 100 (M).	ROLO	300	100,19	30.057,00
236	PAPEL KRAFT NATURAL - 0,60 X 60 M (BOBINA) PAPEL KRAFT NATURAL, bobina medindo no mínimo 0,60 x 60m, gramatura 80g/m <sup>2</sup> .	ROLO	7	274,00	1.918,00
237	PINÇA MOSQUITO CURVA 10 CM Pinça mosquito curva 10 cm, Com garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UN	12	66,81	801,72
238	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM Pinça mosquito curva 12 cm, Com garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UN	12	67,56	810,72
239	PINÇA MOSQUITO RETA 10 CM Pinça mosquito reta 10 cm, Com garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UN	12	66,81	801,72
240	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO COM CINTO Prancha de imobilização em polietileno, com design anatômico, pegadores amplos e reforços internos radio transparentes, fechamento bi-articulado, reduz o esforço durante as operações de entrada ou retirada do paciente da ambulância, capacidade estática de 300kg e dinâmica de 150kg. A) Estrutura em polietileno roto moldado. B) Tirante para	UN	4	1.125,00	4.500,00



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001  
Fls: 10/11  
Rub.:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	imobilização estilo aranha (opcional). C) Pegadores amplos para transporte e adaptação de imobilizadores de cabeça. Para suportar pacientes com peso até 200kg. Design anatômico para melhor acomodação e segurança do paciente. Rígida leve e confortável. Possui pegadores amplos e anatômicos para facilitar o transporte manual. Radio transparente para o uso em Raios-X. Projetada para uso em salas de Ressonância Magnética. Possui aberturas específicas para imobilização com cinto aranha. Possibilita o resgate na água e em altura. Material impermeável, de fácil limpeza e assepsia. Pode ser fornecida com 3 cintos de segurança com sistemas de engate rápido ou cinto estilo aranha. Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
241	<b>PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO (CX C/ 100 UNIDADES)</b> Pulseira 100 % em PVC pigmentado com botões de travamento em POM, com campo disponível para inserir as informações como nome, sexo, data, horário e numeração. Comprimento: 250mm±10, Largura: 25mm±5; Regulagem: 12 pontos	CX	20	266,67	5.333,40
242	<b>REVELADOR P/ RAIOS-X HOSPITALAR - PROCESSO AUTOMÁTICO (GALÃO C/ 05 LITROS)</b> REVELADOR P/ RAIOS-X HOSPITALAR, solução radiográfica concentrada p/ filme de raio-x, indicada p/ uso médico-hospitalar em processo automático, acondicionado em galão c/ 05 litros, próprio para o preparo de 38 litros, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	GALÃO	15	500,00	7.500,00
243	<b>SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA 01 ML</b> Material polipropileno transparente, capacidade 1ml, características adicionais com sistema segurança segundo nr/32, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente c/ agulha 13 x 0,45 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	UN	50.000	0,47	23.500,00
244	<b>SERINGA DESCARTÁVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BICO 60 ML</b> Bico cateter indicada para aplicar, injetar, irrigar, aspirar e extrair fluidos.	UN	1.000	4,58	4.580,00
245	<b>SERINGA DESCARTÁVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE 50 ML</b> Ideais para diluição de medicamentos, aspiração e injeção de grandes volumes líquidos e soluções e alimentação enteral.	UN	500	4,56	2.280,00
246	<b>SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 10ML LUER SLIP</b> Seringa Descartável SR 10ml LUER SLIP sem Agulha, Capacidade: 10ml; BicoLuerSlip; Estéril; Atóxico; Pistão isento de látex. Descartável - Uso único; Produto com prazo de validade.	UN	80.000	0,66	52.800,00



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001  
Fls: 1045  
Rub.: 10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

247	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 20ML LUER SLIP Seringa Descartável SR 20ml LUER SLIP sem Agulha, Capacidade: 20ml; Bico LuerSlip; Estéril; Atóxico; Pistão isento de látex. Descartável - Uso único; Produto com prazo de validade.	UN	60.000	1,28	76.800,00
248	SERINGA DESCARTAVEL S/AGULHA 3ML SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA - 03ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, c/ graduação externa milimetrada, bico simples tipo luer, c/ localização central, embolo c/ trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação, esterilização e prazo de validade.	UN	40.000	0,45	18.000,00
249	SERINGA DESCARTAVEL S/AGULHA 5ML SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA - 05ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, c/ graduação externa milimetrada, bico simples tipo luer, c/ localização central, embolo c/ trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação, esterilização e prazo de validade.	UN	50.000	0,48	24.000,00
250	SONARCARDIOFETAL Com Faixa de medida do BCF - 50 - 210 batimentos por minuto, classe de enquadramento (ANVISA). Classe II - Médio Risco. Tensão (Volts) - 9 VDC Proteção contra penetração nociva de água Freqüência ultra-som - 2,25 MHz t 10Yo Controles - Liq/desliga. Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	15	1.390,11	20.851,65
251	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA - Nº 08 (URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL, NASAL) Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis 50 cm de comprimento Nº08; Ponta arredondada e aberta; 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão; Embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; Esterilizado por raio ionizante.	UN	10.000	1,53	15.300,00
252	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA - Nº 10 (URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL, NASAL) Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis 50 cm de comprimento Nº10; Ponta arredondada e aberta; 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão; Embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; Esterilizado por raio ionizante.	UN	10.000	1,54	15.400,00
253	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA - Nº 12 (URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL, NASAL) Confeccionada em tubo de PVC, atóxico,	UN	6.000	1,54	9.240,00



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001  
Fls: *1046*  
Rub.: *12*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	apirrogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis 50 cm de comprimento N°12; Ponta arredondada e aberta; 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão; Embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; Esterilizado por raio ionizante				
254	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA - N° 14 (URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL, NASAL) Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirrogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis 50 cm de comprimento N°14; Ponta arredondada e aberta; 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão; Embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; Esterilizado por raio ionizante.	UN	10.000	1,56	15.600,00
255	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - N° 08 (SONDA VESICAL DE DEMORA) SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - N° 08 (sonda vesical de demora), estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, atóxica, lisa, maleável e siliconizada, c/ balão de 05 a 10ml; dotada em sua extremidade distal de 02 (duas) vias, sendo uma do balão e a outra via c/ ponta levemente alargada, permitindo perfeita adaptação a conectores universais; extremidade proximal de fácil introdução atraumática, c/ ponta arredondada, orifícios adequados, eficientes e bem acabados; o balão deverá ser simétrico, fino e resistente ao volume proposto, devendo apresentar o número e a capacidade estampados em local visível e de forma permanente; embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno de fácil abertura, constando externamente especificação do produto, procedência, n° do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	500	8,74	4.370,00
256	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - N° 10 (SONDA VESICAL DE DEMORA) SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - N° 10 (sonda vesical de demora), estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, atóxica, lisa, maleável e siliconizada, c/ balão de 05 a 10ml; dotada em sua extremidade distal de 02 (duas) vias, sendo uma do balão e a outra via c/ ponta levemente alargada, permitindo perfeita adaptação a conectores universais; extremidade proximal de fácil introdução atraumática, c/ ponta arredondada, orifícios adequados, eficientes e bem acabados; o balão deverá ser simétrico, fino e resistente ao volume proposto, devendo apresentar o número e a capacidade estampados em local visível e de forma permanente; embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno de fácil abertura, constando externamente especificação do produto, procedência, n° do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	1.500	6,74	10.110,00





# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001  
Fls: *1017*  
Rub.: *1*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

257	<p>SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 12 (SONDA VESICAL DE DEMORA) SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 12 (sonda vesical de demora), estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, atóxica, lisa, maleável e siliconizada, c/ balão de 05 a 10ml; dotada em sua extremidade distal de 02 (duas) vias, sendo uma do balão e a outra via c/ ponta levemente alargada, permitindo perfeita adaptação a conectores universais; extremidade proximal de fácil introdução atraumática, c/ ponta arredondada, orifícios adequados, eficientes e bem acabados; o balão deverá ser simétrico, fino e resistente ao volume proposto, devendo apresentar o número e a capacidade estampados em local visível e de forma permanente; embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno de fácil abertura, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.</p>	UN	1.500	6,75	10.125,00
258	<p>SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 14 (SONDA VESICAL DE DEMORA) SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 14 (sonda vesical de demora), estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, atóxica, lisa, maleável e siliconizada, c/ balão de 05 a 10ml; dotada em sua extremidade distal de 02 (duas) vias, sendo uma do balão e a outra via c/ ponta levemente alargada, permitindo perfeita adaptação a conectores universais; extremidade proximal de fácil introdução atraumática, c/ ponta arredondada, orifícios adequados, eficientes e bem acabados; o balão deverá ser simétrico, fino e resistente ao volume proposto, devendo apresentar o número e a capacidade estampados em local visível e de forma permanente; embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno de fácil abertura, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.</p>	UN	2.000	6,77	13.540,00
259	<p>SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 16 (SONDA VESICAL DE DEMORA) SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 16 (sonda vesical de demora), estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, atóxica, lisa, maleável e siliconizada, c/ balão de 05 a 10ml; dotada em sua extremidade distal de 02 (duas) vias, sendo uma do balão e a outra via c/ ponta levemente alargada, permitindo perfeita adaptação a conectores universais; extremidade proximal de fácil introdução atraumática, c/ ponta arredondada, orifícios adequados, eficientes e bem acabados; o balão deverá ser simétrico, fino e resistente ao volume proposto, devendo apresentar o número e a capacidade estampados em local visível e de forma permanente; embalada individualmente</p>	UN	2.000	6,78	13.560,00



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001  
Fls.: 0148  
Rub.: 01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno de fácil abertura, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.				
260	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 18 (SONDA VESICAL DE DEMORA) SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 18 (sonda vesical de demora), estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, atóxica, lisa, maleável e siliconizada, c/ balão de 05 a 10ml; dotada em sua extremidade distal de 02 (duas) vias, sendo uma do balão e a outra via c/ ponta levemente alargada, permitindo perfeita adaptação a conectores universais; extremidade proximal de fácil introdução atraumática, c/ ponta arredondada, orifícios adequados, eficientes e bem acabados; o balão deverá ser simétrico, fino e resistente ao volume proposto, devendo apresentar o número e a capacidade estampados em local visível e de forma permanente; embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno de fácil abertura, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	2.000	6,78	13.560,00
261	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 20 (SONDA VESICAL DE DEMORA) SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 20 (sonda vesical de demora), estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, atóxica, lisa, maleável e siliconizada, c/ balão de 30 a 50ml; dotada em sua extremidade distal de 02 (duas) vias, sendo uma do balão e a outra via c/ ponta levemente alargada, permitindo perfeita adaptação a conectores universais; extremidade proximal de fácil introdução atraumática, c/ ponta arredondada, orifícios adequados, eficientes e bem acabados; o balão deverá ser simétrico, fino e resistente ao volume proposto, devendo apresentar o número e a capacidade estampados em local visível e de forma permanente; embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno de fácil abertura, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	1.500	6,79	10.185,00
262	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 22 (SONDA VESICAL DE DEMORA) SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - Nº 22 (sonda vesical de demora), estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, atóxica, lisa, maleável e siliconizada, c/ balão de 30 a 50ml; dotada em sua extremidade distal de 02 (duas) vias, sendo uma do balão e a outra via c/ ponta levemente alargada, permitindo perfeita adaptação a conectores universais; extremidade proximal de fácil introdução atraumática, c/ ponta	UN	500	6,79	3.395,00



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001  
Fls: *10/09*  
Rub.: *1*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	arredondada, orifícios adequados, eficientes e bem acabados; o balão deverá ser simétrico, fino e resistente ao volume proposto, devendo apresentar o número e a capacidade estampados em local visível e de forma permanente; embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno de fácil abertura, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.				
263	<b>SONDA NASOENTERAL TAMANHO 12</b> Fabricado em poliuretano flexível, com ponta de tungstênio provido de contraste radiopaco, arame guia: fio de aço inoxidável para sua introdução, calibre 12fr, com comprimento aproximado de 105cm e conector em y, dupla via em tampa de pvc atóxico. Esterilizado a óxido de etileno, sonda tipo duboff ou equivalente, embalado individualmente em papel grau cirurgico, com lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	UN	300	18,92	5.676,00
264	<b>SONDA NASOENTERAL TAMANHO 16</b> Fabricado em poliuretano flexível, com ponta de tungstênio provido de contraste radiopaco, arame guia: fio de aço inoxidável para sua introdução, calibre 16fr, com comprimento aproximado de 105cm e conector em y, dupla via em tampa de pvc atóxico. Esterilizado a óxido de etileno, sonda tipo duboff ou equivalente, embalado individualmente em papel grau cirurgico, com lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	UN	300	23,59	7.077,00
265	<b>SONDA NASOENTERAL TAMANHO 18</b> Fabricado em poliuretano flexível, com ponta de tungstênio provido de contraste radiopaco, arame guia: fio de aço inoxidável para sua introdução, calibre 18fr, com comprimento aproximado de 105cm e conector em y, dupla via em tampa de pvc atóxico. Esterilizado a óxido de etileno, sonda tipo duboff ou equivalente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	UN	150	23,59	3.538,50
266	<b>SONDA NASOENTERAL TAMANHO 8</b> Fabricado em poliuretano flexível, com ponta de tungstênio provido de contraste radiopaco, arame guia: fio de aço inoxidável para sua introdução, calibre 8fr, com comprimento aproximado de 105cm e conector em y, dupla via em tampa de pvc atóxico. Esterilizado a óxido de etileno, sonda tipo duboff ou equivalente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	UN	150	20,01	3.001,50
267	<b>SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - Nº 06 (ESTÉRIL)</b> <b>SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - Nº 06,</b> estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico,	UN	150	1,20	180,00



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001  
Fls: 1150  
Rub.: *[assinatura]*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 50cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois) furos nas laterais e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática, conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.				
268	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 08 (ESTÉRIL) SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 08, estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 80cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois) furos nas laterais e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática, conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	150	1,26	189,00
269	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 12 (ESTÉRIL) SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 12, estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 80cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois) furos nas laterais e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática, conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	200	1,30	260,00
270	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 14 (ESTÉRIL) SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 14, estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 80cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois) furos nas laterais e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática, conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O	UN	1.500	1,31	1.965,00



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001  
Fls: 1057  
Rub.: *P*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.				
271	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 16 (ESTÉRIL) SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 16, estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 80cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois) furos nas laterais e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática, conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	1.500	1,31	1.965,00
272	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 18 (ESTÉRIL) SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 18, estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 80cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois) furos nas laterais e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática, conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	1.500	1,35	2.025,00
273	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 20 (ESTÉRIL) SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 20, estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 80cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois) furos nas laterais e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática, conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	1.500	1,36	2.040,00
274	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 22 (ESTÉRIL) SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 22, estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 80cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois)	UN	250	1,27	317,50



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001  
Fls.: *132*  
Rub.: *A*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	furos nas laterais e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática, conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.				
275	SONDA URETRAL - Nº 06 (SONDA DE ALÍVIO) SONDA URETRAL - Nº 06 (sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 50cm de comprimento, extremidade proximal c/ 01 furo lateral e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática e conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	250	1,11	277,50
276	SONDA URETRAL - Nº 08 (SONDA DE ALÍVIO) SONDA URETRAL - Nº 08 (sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 50cm de comprimento, extremidade proximal c/ 01 furo lateral e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática e conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	250	1,17	292,50
277	SONDA URETRAL - Nº 10 (SONDA DE ALÍVIO) SONDA URETRAL - Nº 10 (sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 50cm de comprimento, extremidade proximal c/ 01 furo lateral e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática e conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	1.000	1,17	1.170,00
278	SONDA URETRAL - Nº 12 (SONDA DE ALÍVIO) SONDA URETRAL - Nº 12 (sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto	UN	7.000	1,22	8.540,00



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001

Fls: 1053

Rub.:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	longo, medindo aproximadamente 50cm de comprimento, extremidade proximal c/ 01 furo lateral e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática e conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.				
279	SONDA URETRAL - Nº 14 (SONDA DE ALÍVIO) SONDA URETRAL - Nº 14 (sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e aprotogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 50cm de comprimento, extremidade proximal c/ 01 furo lateral e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática e conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	7.000	1,22	8.540,00
280	SONDA URETRAL - Nº 16 (SONDA DE ALÍVIO) SONDA URETRAL - Nº 16 (sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e aprotogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 50cm de comprimento, extremidade proximal c/ 01 furo lateral e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática e conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	2.000	1,25	2.500,00
281	SUPORTE COM SACO HAMPER EM TECIDO Suporte com saco hamper em tecido Armação Tubular em Inox;/- Saco em Forte Tecido de Algodão Crú;/- Pés com Rodízios;/- Capacidade Aproximada 150 Litros. Altura do produto (cm): 81,00; Largura do produto (cm):50; Profundidade do produto (cm): 50; Peso líquido (Kg): 4; Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	3	492,44	1.477,32
282	SUPORTE DE SORO COM REGULAGEM DE ALTURA Suporte de soro com regulagem de altura( Armação tubular de 5/8" na base, haste pintada de 3/4" com 4 ganchos, regulagem de altura, codízio 2", pintura eletrostática.) Altura do produto (cm); 128; largura do produto (cm) :33; Profundidade do produto (cm) :33; Peso líquido (Kg) 1700: Com garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UN	20	303,59	6.071,80



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001  
Fls: 1034  
Rub.: *P*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

283	TELA CIRÚRGICA 100% POLIPROPILENO 15X15 Indeformável tecida com fio 100% polipropileno, monofilamentar, não absorvível, podendo ser cortada de forma e dimensões necessárias, sem perigo de deslize ou ruptura da trama. Tamanho 15 cm x 15 cm, indicada para reparos de hérnias inguinal, femoral e ventral, além de correção de defeitos nas paredes abdominal e torácica.	UN	120	33,35	4.002,00
284	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL Termômetro clínico digital, utilização por via oral ou axilar, à prova d'água, unidade de medição: graus celsius (°c) com precisão decimal, emitir sinais sonoros, desligamento automático, display: visor de cristal líquido, sem mercúrio, com estojo protetor. Uso adulto e infantil.	UN	400	25,60	10.240,00
285	TERMOMETRO DIGITAL PARA AMBIENTE OU GELADEIRA C/ MAX/MIN Para medir a temperatura e umidade para uso em geladeira ou qualquer outro ambiente graduado em °c visor de cristal liquido medição -20 °c a 70°c interna -50°a 70°c externa resolução a 0,1°c com precisão de 1°c comprimento mínimo do cabo de 2 metros alimentação por uma pilha aaa 1,5v dimensões 6,4x2,2.	UN	70	181,12	12.678,40
286	TESOURA SPENCER 12 CM RETA E COM CAVIDADE PARA PRENDER E CORTAR FIOS DE SUTURA Tesoura Spencer 12 cm reta e com cavidade para prender e cortar fios de sutura, Com garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UN	12	48,62	583,44
287	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA Tiras para teste de glicemia, com área de teste com rápida absorção de pequeno volume de amostra sanguínea (0,5UI a 2 UI), com utilização de sangue total capilar, venoso, arterial e neonatal, que não sofra interferência com substâncias comuns em ambientes hospitalares e domiciliares. Apresentação caixa com 50 unidades. A empresa contratada deverá fornecer 80 aparelhos (Aparelho medidor de glicemia, com ou sem chip; com micro amostra de sangue - 0,5UI a 2 UI; com obtenção de resultados em até 5 segundos; com capacidade à partir de 300 memórias/resultados com data e hora; registro na ANVISA.) compatíveis com as tiras, como doação (sem nenhuma despesa para o município).	CX	200	51,12	10.224,00
288	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (CAIXA C/ 100 UNIDADES) TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, não estéril, confeccionada em não tecido, hipoalérgico, gramatura mínima de 20g/m², formato anatômico, elástico em repouso c/ diâmetro aproximado de 13cm e diâmetro externo da touca c/ aproximadamente 27cm, soldada eletronicamente, acondicionada em caixa c/ 100 unidades, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante e procedência de fabricação.	CX	500	23,20	11.600,00





# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001  
Fls: 1053  
Rub.:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

289	TRICOTOMIZADOR CIRÚRGICO ELETRICO COM CABEÇA GIRATORIA 45° Tricotomizador cirurgico eletrico com cabeça giratoria 45°, eficiente em pele molhada e seca, com bateria bivolt ( 110 v ou 220 v) para pre-operatorio. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	1	634,00	634,00
290	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 C/ CUFF Em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	UN	50	6,61	330,50
291	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/ CUFF Em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	UN	50	9,20	460,00
292	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 5.5 C/ CUFF Em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	UN	50	7,25	362,50
293	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 6.0 C/ CUFF Em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	UN	50	7,25	362,50
294	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 6.5 C/ CUFF Em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm	UN	70	7,25	507,50



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001  
Fls: 1056  
Rub.: P

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.				
295	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 7.0 C/ CUFF Em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	UN	70	9,25	647,50
296	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 8.0 C/ CUFF Em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	UN	50	9,25	462,50
297	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 9.0 C/ CUFF Em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	UN	50	9,27	463,50
298	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 9.5 C/ CUFF Em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	UN	50	9,29	464,50



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001  
Fls: 1057  
Rub.: *[assinatura]*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

299	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº.7.5 C/ CUFF Em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	UN	100	9,28	928,00
300	TUBO ENDOTRAQUEAL S/CUFF INF. 2.5 Material: pvc transparente, estéril, livre de propriedade tóxica ou irritante, com conexão standart e orifício distal, superfície lisa, graduada em cm, siliconizada e com ponta distal biselada. embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico e acetato de celulose, com abertura em pétala com dados de identificação, tipo de esterilização e validade.	UN	20	5,55	111,00
301	TUBO ENDOTRAQUEAL S/CUFF INF. 3.0 Material: pvc transparente, estéril, livre de propriedade tóxica ou irritante, com conexão standart e orifício distal, superfície lisa, graduada em cm, siliconizada e com ponta distal biselada, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico e acetato de celulose, com abertura em pétala com dados de identificação, tipo de esterilização e validade.	UN	20	5,55	111,00
302	TUBO ENDOTRAQUEAL S/CUFF INF. 3.5 Material: pvc transparente, estéril, livre de propriedade tóxica ou irritante, com conexão standart e orifício distal, superfície lisa, graduada em cm, siliconizada e com ponta distal biselada, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico e acetato de celulose, com abertura em pétala com dados de identificação, tipo de esterilização e validade.	UN	20	5,55	111,00
303	TUBO ENDOTRAQUEAL S/CUFF INF. 4.0 Material: pvc transparente, estéril, livre de propriedade tóxica ou irritante, com conexão standart e orifício distal, superfície lisa, graduada em cm, siliconizada e com ponta distal biselada, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico e acetato de celulose, com abertura em pétala com dados de identificação, tipo de esterilização e validade.	UN	20	5,55	111,00
304	TUBO ENDOTRAQUEAL S/CUFF INF. 4.5 Material: pvc transparente, estéril, livre de propriedade tóxica ou irritante, com conexão standart e orifício distal, superfície lisa, graduada em cm, siliconizada e com ponta distal biselada. embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico e acetato de celulose, com abertura em pétala com dados de identificação, tipo de esterilização e validade.	UN	20	5,55	111,00
305	URITEX, DISPOSITIVO PARA	UN	700	3,51	2.457,00



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001  
Fls: 1058  
Rub.:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	INCONTINÊNCIA URINÁRIA Componentes em látex, maleável, anel de contorno, sem extensor, características adicionais descartável, estéril, tamanho nº 5.				
306	VALVULA AUVARD COM PESO 38X80 PARA GINECOLOGIA (PRODUTO EM AÇO INOXIDAVEL) Valvula Auvard com peso 38x80 para ginecologia (produto em aço inoxidável). Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UN	3	604,10	1.812,30
307	VALVULA DOYEN SUB-PUBIANA 60X90 MM (PRODUTO EM AÇO INOXIDAVEL) Valvula Doyen sub-pubiana 60x90 mm (produto em aço inoxidável), Com garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	UN	6	263,01	1.578,06
308	VASELINA LIQUIDA 1 LT Frasco 1 litro contendo dados de identificação, número do lote, procedência e responsável técnico.	LITRO	40	52,04	2.081,60

**Valor Total:**

**R\$ 6.513.521,29**

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

## 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do contratante:
  - 8.1.1. Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 8.1.3. Comunicar à Contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.
  - 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



8.2. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1. Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

9.1.2. Atestado de capacidade técnica em nome da licitante expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado demonstrando que forneceu objeto semelhante de forma satisfatória quanto a qualidade e prazo de entrega.

9.1.3. Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe o Art. 2º, da Lei Federal nº 6.360/76 e Portaria Federal nº 2.814, de 29/05/98.

## **10. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:**

10.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas nesta Cláusula.

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa sobre a parcela inadimplida do contrato.

10.3. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a CONTRATADA se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

10.4. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

10.5. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 042 de 2021:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

10.6. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.



10.7. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa
1	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2	0,4% por dia
2	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	4	1,6% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
5	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10%
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por	1	0,2% por dia
8	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	2	0,2% por dia
9	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	2	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	3	0,8% por dia

*\* Incide sobre a parte inadimplida.*

10.8. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.9. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

10.10. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.11. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

10.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da entrega do objeto da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

## **12. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:**

12.1. A entrega dos materiais e/ou produtos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contadas a partir da solicitação do Departamento competente da Secretaria Municipal de Saúde. Em caso de envio por transportadora a contratada fica ciente que os pedidos poderão ser feitos em pequenas quantidades (conforme a necessidade) e o prazo de entrega permanecerá de 10 (dez) dias.

12.2. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria de Saúde que constará na Autorização de Fornecimento sendo este dentro do perímetro urbano do município de Dois Irmãos do Buriti – MS, obedecendo os critérios de quantidades conforme ordem de compra.

12.3. Obriga-se a fornecê-los nas condições estipuladas no presente instrumento, sob pena de rejeição e aplicação das penas cabíveis.

12.4. No caso de produtos interditados pela ANVISA, estes deverão ser substituídos imediatamente por outro lote, e em outros casos específicos, substituídos por produtos com a mesma ação e mediante análise dos técnicos da Secretaria.

12.5. Serão recusados os materiais que não atendam às especificações constantes neste processo de compra e/ou que não estejam adequados para uso.

12.6. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

12.7. Em caso de necessidade de providências solicitadas pelo Contratante e não realizadas por parte do fornecedor, os prazos para pagamento serão suspensos, e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei e neste Edital.

12.8. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os art. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, especificamente nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” do referido dispositivo.

12.9. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## **13. DO PAGAMENTO:**

13.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo a licitante informar o número do banco, da agência e conta bancárias, ou através de banco credenciado, a critério da Administração no prazo de até 30 (trinta) dias, do fornecimento, mediante a apresentação de notas fiscais acompanhadas obrigatoriamente das comprovações de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, ainda comprovação de regularidade junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

## **14. DAS ALTERAÇÕES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA**

14.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001
Fls: <i>102</i>
Rub.: <i>10</i>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## 15. DA APROVAÇÃO:

15.1. Aprovo o presente termo de referência dando-lhe força de projeto básico para que possa produzir os desejados efeitos externos.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 12 de abril de 2023.

**SILAS ALVES PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde





**PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**



Processo nº 001  
Fls: 1063  
Rub.: 2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	DATA:
REPRESENTANTE:	CARGO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	TELEFONE:
BANCO:	AGÊNCIA BANCÁRIA:
Nº CONTA BANCÁRIA:	CIDADE:

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES (CONSUMO E PERMANENTES) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste Edital e seus anexos:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca	Valor unitário	Valor total

Valor Total:

**DECLARAMOS QUE:**

- Na proposta acima estão contabilizados todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos materiais;
- Utilizaremos veículos apropriados para o transporte, atendendo, conforme o caso, a todas as legislações ambientais.
- Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada.

**CARIMBO DE CNPJ  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**



**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Local de realização da sessão:** Av. Reginaldo Lemes da Silva, nº 01, Centro, Dois Irmãos do Buriti-MS.

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Horário:** \_\_\_\_\_ horas.

Aos \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, o **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.616.187/0001-10 situado na Av. Reginaldo Lemes da Silva, nº 01, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº. 001053159 SSP/MS e CPF nº. 836.177.101-82, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, S/N, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.394.413/0001-14, situado na rua Thomaz Trindade, s/nº, Centro, Dois Irmãos do Buriti – MS, representada neste ato pelo Sr. **SILAS ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº.001175552 SSP/MS e CPF 637.490.681-00, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Processo Administrativo nº 001/2023, modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023 – Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro do Município, conforme Ata da sessão pública do dia ..... e homologada em ....., RESOLVE registrar os preços para aquisição de materiais hospitalares (Consumo e Permanentes), através do Sistema de Registro de Preços oferecido pela empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede ....., CEP....., Município de ....., telefone: ....., neste ato representado pelo(a) senhor(a) ....., portador da cédula de identidade nº ..... e do CPF nº ....., cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido observada as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais hospitalares (Consumo e Permanentes), para atender a Secretaria de Saúde do município de Dois Irmãos do Buriti-MS.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, que se convocada, vier celebrar contrato para aquisição do objeto nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer o objeto pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.3. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital,



o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.5. A ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de Usuária da Ata.

3.2. Caberá à Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando a convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.4.1. As Adesões previstas na forma do item acima não poderão exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Dois Irmãos do Buriti não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO ACEITE E RECEBIMENTO**

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante emissão Autorização de Fornecimento equivalente distinta, formalizada pelo Município de Dois Irmãos do Buriti, dela constando: a data, a quantidade pretendida, e o período;

4.2. Os fornecimentos dos materiais deverão estar disponibilizados ao CONTRATANTE a partir da assinatura da ata de registro de preços.

4.3. A empresa classificada ficará obrigada a atender as Autorizações de Fornecimentos efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Em caso de atraso no fornecimento dos materiais, a Contratada deverá apresentar justificativa devidamente comprovada, sujeitando-se a aceitação da Usuária da Ata de Registro de Preços.



4.5. Caso a licitante classificada em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a Administração convocará a segunda classificada para fornecer o objeto, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer o produto à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas ao fornecimento do objeto correrão por conta exclusivas da usuária da ata.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**

5.1. As obrigações decorrentes e constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Dois Irmãos do Buriti, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. Esta Ata de Registro de Preços é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO**

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente, procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Dois Irmãos do Buriti - MS solicitar nova licitação para a aquisição do objeto, sem que caiba direito de recurso.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

3.1. Os pagamentos serão realizados nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei Federal nº 8666/93 no prazo de até 30 (trinta) dias, após o efetivo recebimento do produto pelo fiscal do contrato.



- 7.1. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 7.2. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o Departamento de Orçamento e Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
- 7.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 7.4. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
- 7.5. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 7.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora do prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.7. Fica estabelecido o percentual de juros de 12% (doze por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 8.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas nesta Cláusula.
- 8.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa sobre a parcela inadimplida do contrato.
- 8.3. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a CONTRATADA se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
- 8.4. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
- 8.5. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, da Lei nº 10.520 de 2002, dos Decretos Municipais nº 184 de 2009:
- f) Inexecução total ou parcial do contrato;
  - g) Apresentação de documentação falsa;
  - h) Comportamento inidôneo;
  - i) Fraude fiscal;
  - j) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001  
Fls: *108*  
Rub.: *108*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

8.6. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.7. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa
1	Prestar os serviços de forma inadequada, incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2	0,4% por dia
2	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	4	1,6% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
5	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10%
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia
8	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	2	0,2% por dia
9	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	2	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	3	0,8% por dia

*\* Incide sobre a parte inadimplida.*

8.8. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.9. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.10. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.11. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.



8.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes dos fornecimentos da presente licitação correrão das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Buriti, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2023, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL

**Classificação Geral**

1ª Empresa

---

2ª Empresa

---



**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 042/2009 e n.º 184/2009, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Dois Irmãos do Buriti-MS, XX de XXXXXX de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK -**  
**Prefeito Municipal**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SILAS ALVES PEREIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**DETENTORA**





**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

**MINUTA DO CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS**, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 24.616.187/0001-10, situado na Av. Reginaldo Lemes da Silva, n.01 - Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Wladimir de Souza Volk, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº. 001053159 SSP/MS e CPF nº. 836.177.101-82, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, S/N, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 11.394.413/0001-14, situado na rua Thomaz Trindade, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, representada neste ato pelo Senhor Silas Alves Pereira, brasileiro, casado, portador do RG nº.001175552 SSP/MS e CPF 637.490.681-00, doravante denominada Contratante e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com estabelecimento na \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, doravante denominada Contratado, representada neste ato por \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º \_\_\_\_\_, emitida pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1. O presente contrato tem fundamento legal pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023, aprovado pela Procuradoria Jurídica, procedimento licitatório adjudicado pelo Pregoeiro em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e homologado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ pelo exmo Prefeito Municipal, anexo ao Processo Administrativo nº. 001/2023.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objetivo a aquisição futura de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Buriti/MS.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

3.2. O valor total para aquisição dos materiais hospitalares objeto deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme tabela abaixo:



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001  
Fls: *[Handwritten Signature]*  
Rub.: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
....	.....					

**VALOR TOTAL: R\$**

3.3. O preço contratado será considerado suficiente e completo, abrangendo os salários e todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e para fiscais, etc.), a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes, hospedagem, alimentação e deslocamentos de qualquer natureza, ocorrendo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

#### 4. CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

4.1. O prazo máximo para entrega dos materiais, objeto deste procedimento licitatório, será de 10 (dez) dias a partir do recebimento da Autorização do Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente .

4.2. O recebimento se fará dentro dos locais indicados na autorização de fornecimento, mediante o efetivo acompanhamento do fiscal que receberá além dos produtos a nota fiscal para conferência, podendo, ainda, determinar que o veículo se desloque até outro local, dentro do perímetro urbano para eventuais aferições.

4.3. Deverá acompanhar no ato da entrega, além da nota fiscal, as comprovações de regularidade fiscal para efeitos de pagamento, havendo qualquer restrição ou a não entrega das comprovações de regularidade fiscal somente enviará a nota fiscal ao pagamento após a devida regularização.

4.3.01. O prazo para pagamento somente iniciará após o cumprimento da regularização na forma acima.

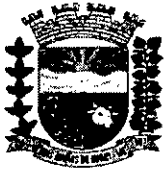
4.4. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis sem que a regularização seja providenciada pela fornecedora, o fiscal enviará a documentação relatando a pendência juntamente com termo de notificação à fornecedora do descumprimento de cláusulas contratuais ao Departamento Jurídico para providências cabíveis, quanto ao pagamento e quanto ao cancelamento do registro de preços e/ou rescisão do contrato, além das sanções cabíveis.

4.5. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

4.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei Federal nº 8666/93 no prazo de até 30 (trinta) dias, após o efetivo recebimento do produto pelo fiscal do contrato.



- 5.2. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 5.3. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o Departamento de Orçamento e Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
- 5.4. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 5.5. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
- 5.6. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 5.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância pela prestadora do prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 5.8. Fica estabelecido o percentual de juros de 12% (doze por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:**

- 6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de doze meses, podendo ser prorrogado no interesse da Administração e nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA:**

- 7.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo, utilizando-se de recursos financeiros:

**MATERIAIS DE CONSUMO**

- 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
  - 02 PODER EXECUTIVO
  - 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
  - 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
  - 10 Saúde
  - 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
  - 10 302 0003 IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE
  - 10 302 0003 2046 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA
- 3.3.90.30.0 MATERIAL DE CONSUMO

**MATERIAIS PERMANENTES**

- 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 02 PODER EXECUTIVO
- 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 Saúde
- 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 10 302 0003 IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE



10 302 0003 1003 0000 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DOS  
SERVIÇOS PÚBLICO DA SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

8.1. **DA CONTRATANTE:** Cabe ao Contratante, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Saúde, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e a Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante;

8.1.01. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

8.1.02. Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

8.2. **DA CONTRATADA:** a contratada obriga-se expressamente ao seguinte:

8.2.01. Ser responsável, por todas as despesas decorrentes dos fornecimentos de materiais desta licitação, tais como: salários; seguros de acidente; encargos trabalhistas, sociais e previdenciários; indenizações; vales-refeições; vales-transportes e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo;

8.2.02. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação da entrega, com o fim de constatar no local a sua efetiva execução e verificar as condições em que está sendo entregue;

8.2.03. Responder por seus empregados em decorrência dos materiais, inclusive pela imediata indenização de danos por eles eventualmente causados;

8.2.04. Responder pelos danos diretamente causados à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento pela secretaria municipal de administração;

8.2.05. Comunicar à administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

8.2.06. Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação deste pregão.

8.2.07. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, até 25% do valor do contrato.

**9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:**

9.1. É expressamente proibida, por parte da contratada, durante a vigência do contrato, a contratação de servidor do quadro da contratante.

9.2. A contratada fica proibida de veicular publicidade a cerca do objeto deste pregão.

9.3. É vedada a subcontratação, salvo com autorização prévia do contratante.



**10. CLÁUSULA DÉCIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas nesta Cláusula.

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa sobre a parcela inadimplida do contrato.

10.3. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a CONTRATADA se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

10.4. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

10.5. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 184 de 2009;

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

10.6. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

10.7. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa
1	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2	0,4% por dia
2	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	4	1,6% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia



Item	Descrição da Infração	Grau	Multa
5	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10%
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por	1	0,2% por dia
8	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	2	0,2% por dia
9	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	2	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	3	0,8% por dia

*\* Incide sobre a parte inadimplida.*

10.8. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.9. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

10.10. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.11. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

10.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO:**

11.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

11.1.01. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.1.02. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

11.1.03. Judicial, nos termos da legislação.

11.2. A **Contratada** reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



Processo nº 001
Fls: 1074
Rub.: [assinatura]

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

11.4. A falência da contratada provocará a rescisão de pleno direito do contrato, como também a declaração judicial de insolvência e a abertura do concurso de credores.

11.5. Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, será aplicável a Legislação pertinente à espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. Fica estabelecido o foro da cidade de Dois Irmãos do Buriti-MS, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, os representantes das partes.

Dois Irmãos do Buriti-MS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK -**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SILAS ALVES PEREIRA**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**